ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia, mas sempre acabar em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . [illegible]
Por seis mezes . . [illegible]
Por trez mezes . . [illegible]
Numero avulso atrazado . . [illegible]
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Paris, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 29 de Agosto de 1900 — NUMERO 195

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Agosto de 1900.

Antonio R[illegible] dos Santos, solicitando o pagamento da quantia de 90$160, despendida com o fornecimento de luz e agua ao quartel e cadeia de Amaragy, de 1 de Maio a 31 de Julho do corrente anno —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rosa Amelia Muniz Netto, professora da aula pratica do sexo feminino annexa á Escola Normal deste Estado, requerendo dous mezes de licença com ordenado na forma da lei.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Julio Cesar Gonçalves Lima, professor publico removido da cadeira de Floresta para a de Flores, requerendo justificação de faltas. — Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Antonio José Joaquim, sentenciado, pedindo certidão —Entregue-se por intermedio do Director do Presidio, o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Manoel Joaquim Vieira da Silva conhecido por Balla, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Severino Diniz, sentenciado, requerendo certidão —Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Roque Alves dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal para informar, juntando a certidão do processo.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas juntas de fornecimento d'agua ao Theatro Santa Izabel, no periodo de 1 de Julho de 1893 a 3 de Junho de 1899. —Escripture-se.

A mesma, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 73$900 de fornecimento d'agua ao Theatro Santa Izabel, no trimestre de Julho a Setembro de 1899. —Deferido com officio de hoje ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Affonso [illegible], alferes do batalhão de infantaria policial, solicitando pagamento da ajuda de custo a que tiver direito por ter ido em diligencia para S. Bento —Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Manoel do Nascimento Pontes, pedindo que lhe seja reintegrado o cartorio de orphãos do qual era serventuario vitalicio, visto ter obtido revisão do processo do crime pelo qual foi despojado do referido cartorio —Ao Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado, para emittir parecer.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 27 de Agosto de 1900

Leopoldo Francisco da Silva, Manoel João de Lima Santos, Bacharel Lupicinio Amynthas de Costa Barros e o Bacharel João Baptista de Miranda Souza.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Albino Gomes Barros. — Informe o Sr Dr. Administrador da Recebedoria.

Natham Feijó de Carvalho.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Carlos Soares — Ao Sr. Collector de Olinda.

Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro —A' Recebedoria para proceder nos termos do despacho do Tribunal.

Macario Amões de Araujo.— o porteiro para entregar ao interessado.

João Balthazar Paes Barros. — Certifique-se.

Antonia Candida do Nascimento, Manoel Leite e Francisca Maria de Albuquerque —A' Sub-Directoria de Contabilidade para os devidos fins.

Liliosa Silvina de Oliveira Souza e o coronel Paulino Raphael da Cruz — Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Agosto de 1900.

Tondella Cookies & C., pedindo pagamento de objectos de expediente fornecidos ao Thesouro em Julho findo.—Pague-se o que consta do saldo na verba expediente, art. 1 § 3º do orçamento em liquidação e escripture-se o restante.

Maria Carolina Rodrigues Temporal, mãe do finado 2º official da Secretaria da Industria Francisco Geraldo Temporal, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu finado filho.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Ribeiro Vi[illegible], collector do municipio de Triumpho, pedindo relevação de multas em que incorreu. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Xavier da [illegible] Alvarenga.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Franklin Minervino da Silva, professor de latim e francez na cidade da Victoria, pedindo para se lhe pagar as devidas notas no sentido de ser transferido o direito para gozar a sua familia a pensão do Monte-Pio, visto já ter decorrido o tempo estabelecido pelo respectivo Regulamento — Attendido de accordo com as informações.

Repartição Central da Policia

2ª Secção — N. [illegible] —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 25:

A' minha ordem, Alvaro Mendes da Silva, por crime de furto.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Pedro Rodrigues das Chagas, como incurso nas penas do art. 267 do Cod. Penal, José Lopes de Oliveira Mello e Manoel Penedo, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Francisco José dos Santos, por embriaguez.

No dia 26:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Antonio Francisco do Nascimento, por crime de ferimento e José Francisco de Paula, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francisca Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Felippe do Regol como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça José Alves da Silva e Lauriana Maria da Conceição, como desordeiros.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto do municipio de Nazareth que, na manhã de 24 do corrente naquelle districto, o individuo de nome Joaquim Caio, conhecido por «Joaquim Carteira», armado de canivete, assassinou a Matheus de tal.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede a referida autoridade as diligencias legaes.

— No dia 20 do corrente o delegado de policia do municipio de Garanhuns, capturou o individuo de nome José Dario da Silva e em data de [illegible] a Manoel Belchior de Lima, os quaes se acham recolhidos a cadeia respectiva, como autores do furto de mercadorias que ultimamente se dera, da estação daquella localidade.

— Nesta data foram remettidos ao Dr. [illegible] promotor publico do municipio de [illegible], por intermedio do Dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes procedidas contra Manoel Alexandre de Almeida ou Manoel Pedro Alexandrino de Almeida, Bernardino Francisco Gonçalves, vulgo «Bernardo Aratanha» e Manoel Faustino, conhecido por «Manoel Duro,» como criminosos de roubo.

— O cidadão Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, entrou em data de 21 do corrente, no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Escada.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves de Mello.

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 189—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Joaquim Ferreira de Lima, vulgo «Gazua,» por crime de roubo de cavallos.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Deolinda Maria da Conceição, por crime de furto e Francisco Vianna de Lima, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital Manoel Francisco de Lyra, conhecido por «Manoel Rosinho,» como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Ribeiro da Silva Cavalcante e João Macario da Paixão, por motivo de jogo prohibido.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 2º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Faustino Barbosa de Lima, por crime de furto.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Agosto de 1900

Anna Francisca Paes Barreto, Rosa Elias Bitévis. Joaquina Maria da Conceição Azevedo, Joaquina Maria da Conceição, Maria Candida de Figueiredo, Joaquina da Rocha, João Cancio da Silva Cordoville.—Informe a 1ª secção.

Rosa Jansen de Albuquerque.—Certifique-se.

Antonio Alves de Souza. —Deferido, em vista da informação e por ser differente o genero do negocio.

Maria da Penna Rodrigues da Silva.—Deferido com relação ao exercicio de 1900 a 1901, em vista da informação.

Maria Alves da Rocha —Deferido, afim de ser o estabelecimento collectado na quarta classe, de accordo com a informação.

Dia 28

Joaquim Pereira de Freitas, José Antonio Coelho do Rego, Antonio de Figueiredo Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Jesuino de Azevedo Costa. —Informe a 2ª secção.

Romeu de Gusmão. —Junte o conhecimento do imposto relativo ao 1º semestre do exercicio corrente.

Manoel Colaço & C. 2 petições, Olinto Jardim & C. 2 petições, Rodrigues Lima & C. 4 petições, Lemos & C. 5 petições.—Informe a 3ª secção.

Albino Gomes Alves. —Informe a 1ª secção.

Nathan Feijó de Carvalho.—A' 1ª secção.

Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro.—A' 3ª secção.

Rodrigues Lima & C. 12 petições —Deferido, afim de ser dada baixa na responsabilidade em vista da informação.

Manoel Carvalho Neves. José Theotonio Domingues. —Mantenho a collecta, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

A ordenança

O cemiterio, cheio de officiaes, dava a ideia de um campo florido. Os kepis e os calções vermelhos. Os galões e os botões dourados, os sabres, os atacadores do estado-maior, os passamanes dos caçadores e dos hussards passavam pelo meio dos tumulos, cujas cruzes, brancas ou pretas, abriam os braços desolados,—braços de ferro, de marmore ou de madeira,—sobre todo um povo que a morte fizera desapparecer.

Acabavam de enterrar a mulher do coronel de Limousin, a qual se havia afogado dous dias antes, quando se banhava.

Tudo terminára, o clero já havia ido embora, mas o coronel, sustido por dous officiaes, continuava de pé, em frente da cova em cuja ainda via o cofre de madeira que occultava já decomposto, o corpo de sua joven esposa.

Era quasi um ancião esgrouviado de bigodes brancos, que se casara havia tres annos com a filha de um camarada. O coronel Sortis que, morrendo, deixára-a ao desamparo.

O capitão e o tenente, aos quaes elle arrimára-se, procuravam arrastal-o d'alli. Elle resistia com os olhos rasos de lagrimas, que recalcara heroicamente, murmurando baixinho:—não, não, ainda um instante... obstinava-se em ficar acolá, com as pernas bambas, á borda d'aquelle buraco que parecia sem fundo,—abysmo onde tinham-lhe cahido o coração e a vida, tudo o que lhe restava sobre a terra.

De repente, approximou-se o general Ormont, deu o braço ao coronel e levou-o quasi a força: "vamo-nos embora, meu velho camarada; queres ficar aqui?" O coronel obedeceu então e voltou para casa.

Logo que abrio a porta do gabinete, avistou sobre a sua mesa de trabalho uma carta. Reconhecendo a lettra da mulher, esteve a ponto de desfallecer, de emoção. A carta apresentava o carimbo do correio, com a data d'aquelle mesmo dia. Rasgou a sobre-carta e leu

"Meu pae.—Permitta que ainda o chame assim, como antigamente. Quando receber esta carta, eu já estarei morta e enterrada. Talvez que possa então perdoar-me. Não procurarei commovel-o, nem attenuar a minha falta. Quero apenas dizer com toda a sinceridade de uma mulher que vae matar-se dentro de uma hora, a verdade inteira e completa.

Quando o senhor desposou-me por generosidade, eu acceitei-o por gratidão e amei-o com dote o meu coração de moça. amei-o do mesmo modo que ao papá, quasi tanto, e um dia, emquanto sentada sobre os seus joelhos o senhor beijava-me, chamei-o *pae*, insensivelmente. Foi um grito do coração, instinctivo, espontaneo. Realmente, o senhor para mim era um pae, nada mais que um pae. O senhor disse me, então, rindo-se: "Chama-me sempre assim, minha filha, que me dás prazer."

Não procuro conhecelo, meu pae, nem o odeio. Elle fez o que faria outro qualquer em seu logar, e depois, eu tenho a certeza de que elle amava-me com toda a sua alma.

Ouça, porém:—Um dia nós haviamos marcado uma entrevista na ilha das Marrecas, não sabe? aquella ilhota adiante do moinho. Eu tinha de chegar alli a nado, e elle devia esperar-me entre as moitas e depois ficar lá, até a noite, para não o verem partir. Acabava eu de encontral-o quando os ramos entreabrim-se e appareceu-nos o Felippe, a sua ordenança que nos havia surprehendido.

Comprehendi que estavamos perdidos e soltei um grito estridente; então elle, o meu amigo disse-me "volte nadando devagarinho, minha querida, e deixe-me a sós com este homem.

Parti, mas tão commovida que estive quasi a afogar-me, e entrei em casa, esperando alguma cousa de espantoso. Uma hora depois, Felippe cochichava-me no corredor do salão, [illegible] Estou ás ordens da senhora, se tem alguma carta a entregar-me." Comprehendi então que elle se vendera ao meu amigo.

Confiei-lhe algumas cartas, com effeito, todas as minhas cartas, mesmo, e elle, m'as levava, e trazia-me as respostas.

Isso durou cerca de dois annos. Nós tinhamos tanta confiança n'elle como o senhor proprio.

Aqui está o que succedeu, meu pae. Um dia em que eu havia ido á ilha, á nado, mas d'essa vez sosinha, encontrei a sua ordenança. Aquelle homem estava mesmo á minha espera, e previnio-me de que nos denunciaria ao senhor e entregar-lhe-ia umas cartas que elle conservára roubadas, se eu não cedesse aos seus desejos.

Oh! meu pae, eu tive medo, um medo cobarde, indigno; medo, principalmente do senhor, que, sendo tão bondoso para commigo, era por mim enganado, medo por elle ainda, porque o senhor matal-o-ia, medo tambem por mim,—o que sei eu?—estava louca, perdida, pensei comprar ainda uma vez aquelle mizeravel que, oh! vergonha! tambem amava-me.

Nós, as mulheres, somos tão fracas, que perdemos o senso mais facilmente que os senhores. Depois, quando se cae, vae-se rolando sempre para baixo, cada vez mais.

Porventura sei eu, ainda hoje, o que fiz? Comprehendi sómente que um dos dois, o senhor ou o meu amigo, e eu, tinhamos de morrer,—e entreguei me aquelle bruto. Bem vê, meu pae, que não tento excusar me.

Então, oh! então aconteceu o que eu previra,—elle assenhoreou-se de mim quantas vezes quiz, por meio do terror. E foi tambem meu amante, como o outro, todos os dias. Não é abominavel? E que castigo merece isso meu pae?

Pensei, emfim, que era preciso morrer. Emquanto vivesse, não poderia confessar-lhe um tal crime; morta atrevo-me a tudo. Só me restava, pois a morte; nada mais seria capaz de levar-me, tão maculada eu me sentia. Não tinha mais o direito de amar nem de ser amada: parecia me que bastava apertar a mão de alguem, para manchal-a.

Dentro em pouco vou tomar o meu banho e não voltarei mais. Esta carta para o senhor, deverá ir por intermedio do meu amante. Elle recebel-a-ha depois de minha morte, e sem saber de nada, fal-a-ha chegar-lhe ás mãos, cumprindo assim a minha ultima vontade. E o senhor deverá le-la, quando voltar do cemiterio. Adeus, meu pae; não tenho mais nada a dizer-lhe. Faça o que entender, e perdõe-me"

O coronel enchugou a fronte coberta de suor, Recobrara de subito o seu sangue frio dos dias de combate

Fez soar a campainha. Acudio um criado

— Chame o Felippe, disse elle. Depois, abrio a gaveta da mesa.

Quasi immediatamente, entrou o homem, —um soldado alto, de bigodes ruivos, feições malignas o olhar velhaco.

O coronel olhou-o frente á frente.

— Tu vaes já dizer-me o nome do amante de minha mulher

— Mas, meu coronel...

O official tirou o revolver da gaveta entreaberta.

— Vamos, e depressa, tu bem sabes que eu não brinco.

— Pois bem... meu coronel... é o capitão Saint Albert.

Mal pronunciára esse nome, brilho-lhe um clarão diante dos olhos e elle cahio de braços, com a testa varada por uma bala.

GUY DE MAUPASSANT.

Phthisica

Ama-a Na Luz do seu olhar, [illegible]
Do Sonho, branco e mysterioso, escorre
Como dos céos á calma o palescencia
A Alma das Virgens a amplidão percorre...
(re...

Pallida e triste. A fina transparencia
Da pelle branca o azul das veias corre,
[illegible] um tom macerado [illegible]
D'aquella flor, que, brandamente, morre...
(re...

Ama-a. Guarda-a no peito, á luz do (lyrio.
Do meu Amor, como a um ethereo lyrio
Do Coração á placidez immensa...

Do seu olhar na luz angustiada
Veleja a não do Sonho illuminada
Pelos altares angelicos da Crença...

J. TYPAJOZ.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

O congresso do Estado acaba de condemnar o decreto n. 411 de 26 de Março ultimo que reconheceu direito á Companhia de Navegação á vapor do Amazonas, sob pretexto de pagamento de terras, a indemnisação de 10.590:010$000.

A respeito, as commissões reunidas de Fazenda e poder emittio o seguinte parecer, no qual expõe se a pretenção da Companhia e conclue se pela annullação do referido decreto, que o «Amazonas» qualifica de monstruosidade administrativa.

«As commissões de Poderes e Fazenda do Congresso reunidas, examinando e com a attenção que a magnitude do assumpto reclama, estudando o decreto n. 411 baixado pelo poder executivo do Estado de 26 de Março ultimo, pelo qual se indemnisou a «The Amazon Steam Navigation Company Limited», cessionaria do contracto celebrado com a companhia de navegação e commercio do Amazonas, da importancia de (10.550:000$000) dez mil quinhentos e cincoenta contos de réis, a que se disse com direito em virtude do acto do Poder Executivo do Estado constante do decreto n. 30 de 1 de agosto de 1893, em que se declararam caducas as concessões de terras devolutas de que tratam as clausulas V e XV do contracto approvados pelos ns. 4.735 de 7 de Junho de 1871 e 6.825 A de 3 de Dezembro de 1877 do governo imperial;

Considerando que as concessões supra, para não cahirem em caducidade, a Companhia Amazonas Limitada devia aproveitar annualmente duas leguas quadradas dos 23 territorios concedidos á Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas, cessionaria ao contracto alludido;

Considerando que a lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, época anterior a da concessão, determinava que, acquisição de terras devolutas, salvo nos limites com paizes extrangeiros em uma zona de dez leguas, não podia ser feita senão por compra disposição que invalida a concessão feita por isso que neste acto houve inobservancia de disposição substancial da lei reguladora da materia;

Considerando que no decreto de transferencias de contrato, n. 4.735 de 7 de Junho de 1871 foram reproduzidas as condições e de aproveitamento de duas leguas quadradas, annualmente, dos 23 terrenos concedido, pela companhia, e que admittido o a contagem do tempo para o beneficiamento, de data do citado decreto em 1893 anno em que o poder executivo do Estado declarou caducas as citadas concessões, todos os terrenos já deviam estar aproveitados, facto que não se effectuou.

Considerando que a Companhia não possuia um documento siquer que a orientasse no inicio do serviço de demarcação, e por isso ainda não tinha feito a escolha dos terrenos, salvo de tres lotes, sendo um em Itacoatiara, um na capital e um no rio Madeira [illegible], nas repartições competentes, consta que foram demarcados apezar de não terem sido aproveitados de conformidade com a clausula XV do contracto a que se refere o decreto de 20 de Dezembro de 1877 citado;

Considerando que devido a pressão feita pela companhia aos exploradores de gomma elastica em alguns lotes de terra pela companhia julgados de sua propriedade o Poder Executivo do Estado baixou o decreto n. 30 de 1 de Agosto de 1893, considerando caducas as concessões por isso que pelas Constituições federal e da Amazonas, o territorio da antiga provincia pertencente ao Estado;

Considerando que, após o acto do Governo do Amazonas a Companhia por si ou por interessado procurou a interferencia do Governo Central solicitando a annullação do acto do executivo estadual, cousa que não conseguio;

Considerando que, depois de ouvir os interessados e de estudar convenientemente o assumpto o Governo da União pelo decreto 1.76[illegible] de 10 de Agosto de 1894, um anno e nove dias após a data da publicação do acto do executivo estadual, declarou caducas as concessões feitas gratuita e illegitimamente a Companhia do Amazonas, fundamentado seu procedimento na falta de cumprimento de condições essenciaes dos contractos celebrados, por parte d'esta ultima;

Considerando que a Companhia parece ter se conformado com o decreto do Governo Central, pois não protestou nem oppoz embargo de constructivo de seus direitos sobre os terrenos cuja caducidade foi decretada e com surpreza geral agora pretende uma indemnisação;

Considerando que, questões desta ordem não devem ser discutidas perante o poder executivo pois não compete a nenhum dos poderes constitucionaes só lhe compete executar as leis e fallece lhe competencia para actos semelhantes ao que trata o decreto n. 411 de 26 de Março de 1900;

Considerando que a sancção do decreto importa no desrespeito á Constituição e aniquillamento do poder legislativo, e do principio de que da administração publica só é estava e poder executivo;

Considerando que, só depois de resolvido perante o poder judiciario o supposto direito da Companhia e obedecidas outras formalidades legaes para saber o quantum da indemnisação o poder executivo poderia agir, norma que não foi observada.

Considerando finalmente que o acto consubstanciado do decreto n. 411 de 26 de Março de 1900 foi feito ad referendum do Congresso, são de parecer que seja adoptado o seguinte projecto n. 10: «O Congresso dos Representantes do Estado do Amazonas resolve:

Art. unico. Fica nullo para todos os effeitos o decreto n. 411 de 26 de Março do corrente anno pelo qual o poder executivo abrio o credito de 10.550:000$000 para pagamento á Companhia do Amazonas Limitada a titulo de indemnisação.

S. C.—6 de Agosto de 1900.—A. Pereira—Hermenegildo Campos—Eugenio Villar—Deoclecio Campos—Serapião de A. Mello—Costa Tapajós.»

— Foram nomeados:

Secretario do governo, o Dr. Porphirio Nogueira;

Procurador fiscal da fazenda estadoal, o Dr. João Carysostomo Rocha Cabral.

Ambos assumirão os respectivos cargos no dia 31 do passado.

— O Sr. Governador do Estado, por decreto n. 441, de 9 de Agosto, annullou o contracto celebrado com Antonio Lusello de Souza e Silva, para estabelecer uma linha de navegação a vapor entre esta capital e a da Republica.

— Foi designado o capitão da Guarda Nacional, Francisco B. Bittencourt, para servir de ajudante de ordens do Sr. Governador.

— Foi nomeado o Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes, para o cargo de [illegible].

— Foi reintegrado no cargo de archivista da repartição de Terras, [illegible], sendo exonerado Candido Cavalcante Lins, que o era no mesmo cargo.

— Lê-se no «Commercio do Amazonas»:

«Os actos do poder executivo do Estado que já se acham publicados, firmam no espirito publico a crença, que será dentro em pouco tempo restabelecido o equilibrio das finanças do erario publico.

Não ha, pois, motivo para desesperação do povo. no Congresso, até ultimamente, com o mais louvavel e patriotico empenho, procurou armar ao poder executivo com sabias leis para que a crise financeira, que atravessamos e tanto tem assoberbado o Estado, será forçosamente debelada e os creditos do Amazonas restabelecidos.

Pouco a pouco irão sendo expurgados os extraordinarios e inauditos compromissos do Estado com essas indemnisações e contractos numerosos, que foram mandados executar arbitrariamente, em detrimento dos creditos da sua administração e do zelo dos seus altos funccionarios.

Os credores do Estado, reconhecidos como taes dentro da esphera da lei e da justiça, tranquilisem-se que serão respeitados nos seus direitos, porquanto os poderes publicos não recearão um só passo na senda do cumprimento do dever e da honra, que enveredaram, no intuito de salvar o Amazonas do terreno falso e caloteiro official em que o collocou um máu administrador.»

— O venerando monsenhor Coutinho, vice-governador do Estado, recebeu do secretario de S. Santidade Leão XIII o seguinte telegramma.

«Roma, 28 de julho de 1900—Exm. monsenhor Coutinho, vice-governador do Estado do Amazonas—A pedido do senhor ministro do Brasil junto á Santa Sé, Sua Santidade faz votos para que V. Exc., vice-governador, e o governo do Estado sejam felizes na administração dos interesses do mesmo Estado e da egreja, concedendo com toda a effusão do coração a desejada benção apostolica, a V. Exc., ao governo e ao povo amazonense. — Cardeal Rampola.»

PARA'

Datas até 14 do corrente.

O governador do Estado acaba de tomar providencias relativamente ao que se está passando em Bragança com algumas familias italianas, recentemente introduzidas na colonia Benjamin Constant.

S. Exc., ao passo que encarrega pessoa de toda confiança de syndicar e providenciar sobre o abandono da colonia feito por essas familias, solicita do intendente do municipio que se lhes forneça viveres por conta do Estado.

Neste sentido S. Exc. communicou-se igualmente com o juiz de direito interino da comarca.

— Está definitivamente resolvido que serão inaugurados no dia 15 do corrente o monumento mandado erigir pelo conselho municipal de Belém, a memoria do bispo Dom Frei Caetano Brandão e o novo hospital da Santa Casa de Misericordia.

A esses actos compareceram o mundo official e cidadãos de todas as classes sociaes.

— A solemnidade funebre que no dia 9 se realisou na cathedral, em homenagem a memoria do Rei Humberto, teve a mais viva significação da profunda pesar que esse luctuoso acontecimento produzio no coração do Brasil inteiro, ligado áquelle paiz pelos laços da mais estreita confraternisação e reciproca amizade.

A colonia italiana aqui domiciliada foi quem promoveu a ceremonia solemne de que se occupa esta noticia; e, devemos dizel-o, a imponencia dos funeraes foi uma confirmação do patriotismo que sempre distinguio os patricios de Garibaldi, aos quaes deve o Pará serviços de alta relevancia prestados e sua efficaz cooperação especialmente caracterisados no commercio e nas industrias.

A velha cathedral de Belém estava coberta de lucto e tinha o aspecto mortuario de uma enorme camara ardente.

Ao centro da nave erguia-se o estafalco em forma de pyramide, tendo ao vertice a estrella da Italia.

Nas quatro faces do estafalco estavam prestados quatro canhões intermediados de carabinas, lembrando as honras militares do soberano da Italia.

Liam-se nos quatro lados do estafalco as seguintes inscripções:

Nel 1884, a Napoli Soccorreado I Coleroso—Fu Pietoso;

A Humberto I, La Colonia Italiana;

Nel 1886. A Castosa, Combattendo per Italia. Fu valeroso;

Nel 1900, A Monza, Assassinato—Fu Martire;

Do apice da pyramide pendia envolvendo o estafalco, a bandeira tricolor da Italia.

Abaixo da segunda inscripção destacava-se a aguia dourada, tendo ao bico uma longa fita das tres cores symbolicas do pavilhão italiano.

Mais abaixo, pousando n'um supporte de veludo negro, estava a corôa [illegible] de Savoia, rememorando a realeza do Rei Humberto I.

Logo, ás 8 horas da manhã, a igreja estava completamente cheia de populares e de convidados officiaes para a ceremonia religiosa.

A's 8 e 30 minutos principiou o sacrificio sagrado pontificando ao altar-mór o conego Perdigão, governador do bispado, tendo como diacono e sub-diacono os [illegible] Daniel e Carlos de São Martinho.

A missa foi ouvida com o mais respeitoso recolhimento por todas as pessoas que se achavam presentes.

Concorreram especialmente para a solemnidade desse acto religioso os trinta e cinco professores de musica que cantavam o coro, sob a regencia dos maestros Brelo e Panarto.

Ficaram [illegible] os conegos Perdigão Mancio C. Ribeiro, Jeronymo Oliveira e padre Sezenando, cabendo a ultima ao conego Perdigão.

A missa de requiem foi cantada magistralmente pelos Srs. Panerio Apiani, Ferutta, Formo, [illegible] e Exmas. Sras. Julia Prandi, Sylvia Ribeiro, madame Paiva, madame Pazzari e sua filha.

O professor Basto compoz uma elegia em honra ao Rei Humberto que foi tocada com perfeição pelos artistas e virtuosos já referidos.

O Sr. vice-consul italiano Giuseppe Pozzi, em companhia dos commissarios da recepção esteve á porta do templo, recebendo as autoridades e assistentes e agradecendo-lhes [illegible] que lhe foram tributadas pelo [illegible] que aquella ceremonia commemorava.

Emquanto durou a ceremonia religiosa, com assistencia ininterrupta os membros da commissão da colonia italiana formaram em duas filas deante do estafalco, á porta principal do templo.

Todos elles traziam ao peito na lapella da casaca, uma linda [illegible], artificial vellada de crepe, pendendo della tres fitas com as cores branca, encarnada e verde.

MARANHÃO

Datas até 17 do corrente:

No dia 11 foi o governador do Estado, Dr. João Gualberto Torreão da Costa, grandemente comprimentado, por ter-se completado o 2º anno de sua administração.

— Em frente ao palacio do governo tocarão 3 bandas marciaes

— O Dr. Pedro Rios, juiz da 3ª vara civel e criminal, passou interinamente para o superior tribunal de justiça; no impedimento do desembargador Barbosa, que se acha enfermo.

— O Sr. Albino Campos, no Caminho Grande, onde é estabelecido, foi aggredido por tres individuos que soube mais tarde serem soldados do 5º e do 3º batalhões de infantaria.

O movel do ataque foi o roubo, mas como nada conseguissem nesse sentido, vingaram-se em esbordoal-o, contundindo-lhe muito o braço direito.

— Em seu noticiario diz o «Diario do Maranhão»:

As noticias, que chegam, de estarem bastante seccos os rios Itapecurú e Mearim, explicam a grande difficuldade, que está havendo nas viagens dos vapores, que navegam naquelles rios.

Desta difficuldade nascem para o commercio e para a lavoura os maiores atropellos, tornando-se irregulares as remessas de generos, que a lavoura exporta para o mercado da capital e as que o commercio tem de fazer de generos e fazendas para os seus diversos committentes.

Se continuar um tal estado de cousas, diz-nos pessoa competente, em breve tornar-se ha quasi que impossivel passar vapor do Itapecurú para cima, até Caxias, ou as viagens chegarem a ser de tantos dias, que se tornem insupportaveis.

A necessidade palpitante, que ha muito se apresenta, de ser constantemente empregado um pessoal na limpeza de taes rios, na sua desobstrucção para aprofundal-os e alargal-os, mais e mais se impõe no momento.

As companhias de vapores do Estado, que exploram a navegação dos diversos rios, não devem descurar do assumpto, que muito de perto lhes interessa, e por isso aos poderes competentes se devem dirigir repetidamente, solicitando que sejam decretadas verbas para as despezas urgentes, que o interesse da lavoura, do commercio, e do publico em geral, está reclamando, em favor da navegação fluvial, unica via de communicação que as diversas zonas do interior tem com o mercado da capital, que é o importador.

Dos representantes do Estado, no Congresso Nacional, sempre que o assumpto merece toda a attenção, por isso que a elle estão ligados os vitaes interesses de suas principaes industrias.

CEARA'

Datas até 20 do corrente.

Nesta data annuncia a «Republica» ter entrado em franca convalescença o Dr. Pio Nogueira Accioly do incommodo de que fora acommettido ultimamente.

— Por acto de 20 foi aposentado o director de secção e thesoureiro da Secretaria da Fazenda, coronel Antonio Pereira de Brito Paiva, sendo nomeado em seu logar o Sr. Joaquim Lima.

— Na mesma data foi designado o 1º official Raymundo Candido de Oliveira para servir o cargo de director da secção e thesoureiro, em quanto o nomeado preste fiança competente.

— Na assembléa legislativa do Estado trata-se da creação do montepio dos funccionarios estadoaes.

SEDE DE JUSTIÇA?

(Gazeta de Noticias)

Recebemos hontem uma carta em resposta ao nosso artigo *Sede de sangue*, assignada por *Um anarchista*.

O conteúdo desta carta, em estylo [illegible] são invectivas contra a burguezia, de que nós, na opinião do missivista, somos os representantes e os thuriferarios, e é uma exposição tumultuaria de contradicções, de doutrinas mal digeridas, de paixões violentas contra tudo e contra todos, de criticas illogicas contra a ordem social; e acaba expondo as victimas da politica das grandes potencias immoladas na Africa e na China á cobiça dos tyrannos que, apezar de rodeados de milhões de baionetas, são alcançados pela justiça vingadora do anarchismo.

Não é sede de sangue que temos, diz n'um *P. S.* o missivista; é sede de justiça.

Fossemos nós inimigos *a priori* e ignaros das doutrinas em cujo nome agem os anarchistas, e não teriamos mais nada a fazer senão atirar a carta para a cesta; mas a quem falla em nome de um ideal não podemos recusar uma resposta.

A' parte as accusações de thuriferarios, de conservadores, de sustentaculos das tyrannias burguezas e outras amabilidades com que fomos mimoseados, temos que declarar ao missivista que todos aquelles que com violencia de linguagem e crimes vulgares têm querido affirmar a doutrina anarchista, têm apenas conseguido tornal-a odiosa e indigna de uma discussão.

Noventa por cento dos anarchistas que andam a querer renovar o mundo de um momento para outro não comprehendem as doutrinas dos seus mestres, e o unico papel que se julgam com direito de representar, sem ter qualidades de intelligencia sufficientes para fazel-o, é agitar, é remover do fundo doentio de seres desgraçados e anomalos as partes peiores da sensibilidade humana.

A sociedade está constituida como é, não pelo capricho de poucos, mas pela vontade da grande maioria dos homens e pelas leis immutaveis da natureza.

A natureza creou as desigualdades physicas, e a humanidade constituida por seres desiguaes não póde evitar as desigualdades sociaes: e como em todos os seres a natureza collocou uma serie de energias que constituem a evolução de todos os organismos, segue-se que as desigualdades sociaes não são estaveis, que mudam como as energias, e que cada individuo, empregando as energias innatas ou adquiridas, desloca em seu favor as desigualdades que encontra na existencia.

Esta lei é immutavel como o movimento do systema solar, como a noite e o dia, como as estações

Combater contra essa desigualdade é o mesmo que tentar a empreza de Dom Quixote contra os moinhos de vento; podem matar quantos soberanos e quantos chefes de Estado quizerem, podem mudar á vontade as constituições e as fórmas de governo do mundo inteiro, a sociedade ficará sempre a mesma; terá pobres e ricos, felizes e infelizes, sãos e doentes, virtuosos e viciosos, trabalhadores e vagabundos, constructores de fortunas e de Estados e dissipadores alegres do bem que os outros fizeram. Felizmente, não ha bem que sempre dure e não ha mal que não se acabe, diz o velho rifão, e nessas alternativas do gozo e do soffrimento passam todos n'um movimento perpetuo, como é o movimento da terra.

Os anarchistas querem dar á evolução da sociedade e do homem um alcance de que a sciencia não cogitou ainda, e que mais de 6,000 annos de historia conhecida nos auctorisam a chamar absolutamente impossivel.

O homem perfeito e a sociedade sem governo appareceram sob a luz divina de uma dialectica encantadora como na *Republica* de Platão, e a sociedade ficou a mesma. Veio o Nazareno a prégar um reino ideal de justiça e de amor, para o qual se resignou a expirar como um malfeitor [illegible] o exemplo e o sacrificio crearam uma nova religião, mas o mundo [illegible].

O que não conseguio o idealismo fulgurante de luz divina e de Platão poderão conseguir Kropotkine, Bakounine, Malatesta, Merlino e outros?

Se os phenomenos da vida presente são os mesmos de dez mil annos passados, [illegible] uma solução de continuidade na existencia, os homens serão amanhã o que foram hontem e que foram antes de Christo e de Platão.

Isto quanto á doutrina.

Quanto á politica dos Estados modernos, que na opinião do missivista determina a violencia dos anarchistas, deve-se attribuil-a á ignorancia da historia. O que as grandes potencias fazem hoje é o que fizeram todos os grandes Estados do mundo com a differença que naquelle tempo se chamava grandeza e gloria e hoje recebe a justificação do interesse.

Sem a invasão dos povos aryanos no Mediterraneo, não teria nascido a civilisação grega e romana, e sem as occupações de Roma no centro e no meio-dia da Europa não se teriam formado as nacionalidades anglo-saxonias e neo-latinas que dominam o mundo moderno.

A historia humana destes 6,000 annos consta de guerras, de emigrações e de conquistas.

Por que lei mysteriosa deve ella mudar de rumo no fim do seculo XIX?

Nos nossos organismos physicos e intellectuaes representamos nós a somma e a continuidade mathematica das leis historicas. Que força humana poderá mudal-a?

A solução da questão social que os fanaticos do anarchismo julgaram ter encontrado na ponta de um punhal e na explosão de uma capsula de revolver é, ao contrario do que elles pensam, a mais illogica e a mais contraproducente.

Emquanto as leis de todos os paizes estabelecem com maior ou menor extensão garantias para o processo dos criminosos, emquanto se dá o direito de defesa a todos os réos confessos, antes de condemnal-os, elles escolhem a victima só pela presumpção de ter responsabilidades que talvez não conheça, e matam barbaramente com um sangue frio que faria gelar o sangue dos homens indifferentes a todo o genero de acontecimentos.

E' a isso que se chama *sede de justiça*? Qual é a justiça então?

O mundo não marcha conforme a vontade de um individuo... é culpado o mundo? Porque o individuo não se submette a fatalidade que torna impotente a minuscula energia do individuo contra a grande energia do mundo?

Quer levantar-se o individuo? Mas ha meios para se apoderar de algumas das energias sociaes e naturaes; talento, estudo e perseverança podem mudar o individuo no grande movimento dos seres; só algumas das energias da natureza podem ser aproveitadas em beneficio do individuo... mas querer como Josué da lenda hebraica, parar o movimento de um astro ou pretender fazer parar o movimento da terra, é uma loucura, cuja consequencia é o assassinato contra soberanos e chefes de nações, assassinato que de maneira alguma tem relação com o amor da justiça e que se resume n'um phenomeno morbido que affecta uma classe diminuta de individuos e que é para si apenas a *sede de sangue*.

EXTERIOR

Africa

Guerra anglo-transvaliana

Em Londres publicam os jornaes um telegramma de Pretoria, que diz que o general boer Dewet está cercado pelos inglezes em Rustenburg e que terá de capitular, por lhe ser impossivel escapar-se.

As patrulhas encarregadas de serviço de exploração acham-se a 10 milhas de Mildburg.

Um consideravel contingente boer encontra-se em Baschevel, base das operações dos transvalianos, entre o norte e oeste de Pretoria.

O general Hamilton avança para oeste, occupando todos os desfiladeiros.

As autoridades inglezas desterraram muitos habitantes de Pretoria, accusados, antes e depois da guerra, aggrediram os subditos inglezes residentes no Transvaal.

Um regimento de mineiros inglezes foi encarregado de guardar a região mineira.

— O serviço do caminho de ferro de Kroonstadt está suspenso.

O general lord Kitchner opéra pessoalmente na margem do Vaal contra o general Dewet, que, segundo consta, está em Schoeman Drift com o presidente Steinj, do Orange; e de Pretoria telegrapham que as forças do commando do mesmo general conseguiram desalojar os boers d'uma das suas posições, tendo tambem telegraphado o marechal Roberts dizendo que Harrismith se entregou no dia 4 ao general Macdonald, ficando restabelecidas assim as communicações com o Natal.

— Os boers reappareceram Spring, apoderando-se do material do caminho de ferro e das minas de carvão, e da cidade do Cabo dizem que no dia 5, perto do rio Eland, deu-se um violento combate, que continuou na segunda feira seguinte.

— O generalissimo lord Robert telegrapha que a guarnição ingleza de Elands-River, que guarda as communicações de Zeerust com Rustenburg, foi atacada no mesmo dia; mas sendo-lhe enviado soccorro, a guarnição conseguio chegar a Zeerust, o outro telegramma de Pretoria, de origem ingleza, diz correr o boato de que Kruger começa a sentir-se desalentado e deseja entregar-se, com a condição de que o hão de tratar bem.

O «Daily Mail» diz, porém, que se deve desconfiar do fundamento de tal noticia.

— Lord Roberts annuncia a completa pacificação do oeste do Cabo.

O general Warren vai regressar a Inglaterra.

O mesmo generalissimo Roberts receia que a guarnição de Elands-River, esteve cercada a 10 dias por Delarey, tenha capitulado, dizendo um telegramma de Lourenço Marques para o «Daily Express», com a data de 8, que os boers [illegible] 5.000 inglezes que procuravam alcançar Rustenburg, o que se deu após combate entre Zeerust e Rustenburg, no qual tambem os inglezes foram [illegible].

No dia 8, partiu Buller, occupando Amersfoort. Foi tambem atacado, perdendo 32 homens e um official.

Os boers atacam [illegible] os comboios.

Os jornaes de Pretoria annunciam que um commando boer de 1.500 homens com tres peças de artilheria, acampou a 8 milhas de Pretoria.

— Assegura o «Daily News» que se descobrio em Pretoria uma conspiração para assassinar os officiaes inglezes, sendo presos 10 dos implicados.

Muitos boers alli residentes tinham combinado com os commandos que ha nos arredores da cidade, trucidar as forças inglezas, aproveitando-se do panico, e largar depois fogo a cidade.

— O general Buller chegou, sem resistencia, a Kilp-Poort-Drift.

O «Standard» diz que no dia 9 os boers atacaram um comboio, que de Pretoria ia para Mildburg.

O ataque deu-se nos arredores de Bek-hoven.

Os inglezes, em desforço, queimaram todas as granjas, nas 10 milhas em redondo.

— O generalissimo lord Robert telegrapha que os boers aprisionaram a guarnição ingleza de Elands River, a qual se compunha de 300 homens; bem como que o general Methuen, combinado com Kitchener, atacou no dia 7 as forças do oeste, perto de Wanderkoom.

Os boers passaram o rio Vaal, tendo os inglezes 7 mortos.

O «War-Office» publica uma nova estatistica sobre as baixas na guerra sul-africana. O total é de 37:779, entre elles [illegible] officiaes. Os mortos foram 8:295.

O «Daily Telegraph» recebeu noticias de Lourenço Marques, noticiando que as columnas inglezas combinadas avançam sobre Macadodorp.

Os boers pouca resistencia devem offerecer.

— Chegaram a Colombo 233 prisioneiros boers; e a Las Palmas, procedente do Cabo, chegou a 7 o navio-hospital «O Canada», repatriando 250 soldados e feridos.

Dizem os passageiros que é enorme a carestia de generos de primeira necessidade em muitas povoações do sul da Africa.

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES—Por portaria de 20 deste mez foi nomeado o cidadão Antonio Fernandes de Lima para exercer, no municipio de Villa Bella o logar de avaliador do mesmo.

— Em igual data foi declarado sem effeito a nomeação de Antonio Teixeira de Mendonça Pedrosa para o logar de avaliador do Juizo do municipio da Victoria, visto estar incompatibilisado para exercel-o por ser genro de um dos escrivães do mesmo municipio e nomeado para o referido logar Joaquim Manoel de Mello Wanderley.

X

ASSOCIAÇÃO DO CENTENARIO—Da secretaria do governo foi-nos remettida copia do seguinte:

Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Agosto de 1900.

Exm. Sr.—Tenho a honra de communicar a V. Exc. que de conformidade com a lei n. 121, de 8 do corrente, do Conselho deste municipio, [illegible] remetter nesta data, a quantia de 200$000 ao Sr. Julio Cesar de Oliveira, thesoureiro da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil, conforme a nota do officio circular da mencionada Associação.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Conselheiro D. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado. Pedro de Assis Rocha, prefeito.

X

ESTRADA DE FERRO SUBTERRANEA—Da mesma maneira que Londres, a cidade de New York terá uma estrada de ferro subterranea.

Apezar de sua numerosas linhas de tramways electricos e dos ferro-carris elevados, que transportam diariamente milhares de passageiros, era já uma necessidade imperiosa estabelecer um novo systema de transito rapido, que pudesse conter as immensas multidões que viajam especialmente durante as horas em que a gente do trabalho se dirige a seus afazeres e volta aos seus lares.

A unica solução a este grave problema era um *ferro-carril* debaixo de terra; pois incrivel parece dizel-o, mas aquelles que tem estado na grande metropole bem comprehendem que já não é possivel construir uma só estrada de *ferro* mais nem ao nivel das ruas, nem pelo ar, tal é a agglomeração delles em todos os caminhos e vias que conduzem de um lado a outro da cidade.

O contracto para a construcção do primeiro trecho, até a rua 59, foi concedido ao Sr. João B. Mc. Donald pela somma de $35,000,000 e os trabalhos de construcção devem começar dentro do prazo de um mez.

X

SOCIEDADE LITTERARIA MARTINS JUNIOR—Como estava annunciado, funccionou no dia 26 do corrente a Sociedade Litteraria Martins Junior, com a presença de avultado numero de moços.

Foi acclamada a seguinte directoria provisoria;

Presidente—Manoel Duarte.
1º Secretario—Samuel Valente.
2º Secretario—Layette Lemos.

O Sr. Presidente designou a seguinte commissão para confeccionar os estatutos:

José Monteiro, José de Mello e Layette Lemos, os quaes deverão apresentar seu trabalho no proximo domingo.

X

IMPOSTOS DE CONSUMO—E' esta a definitiva divisão no Estado dos districtos para a fiscalisação dos impostos de consumo:

Primeiro districto—Recife—comprehendendo 6 secções:

Afogados; S. José; S. Antonio; Boa-Vista e Graça; Poço da Panella e Varzea.

Segundo districto—Olinda e Iguarassú.

Terceiro districto—Goyanna e Itambé.

Quarto districto—S. Lourenço, Pau d'Alho, Gloria de Goytá e Limoeiro.

Quinto districto—Nazareth, Timbaúba, Bom-Jardim e Taquaretinga.

Sexto districto—Jaboatão, Victoria e Bonito.

Setimo districto—Gravatá, Bezerros, Caruarú e Altinho.

Oitavo districto—Panellas, Quipapá, Canhotinho, S. Bento e Garanhuns.

Nono districto—Cabo, Ipojuca, Escada, Amaragy e Gammelleira.

Decimo districto—Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Agua Preta e Palmares.

Undecimo districto—Pesqueira, Buique, Pedra e Brejo da Madre Deus.

Duodecimo districto—Alagoa de Baixo, Ingazeira e S. José do Egypto.

Decimo terceiro districto—Flores, Triumpho, Villa-Bella, Belmonte e Floresta.

Decimo quarto districto—Correntes, Bom Conselho, Aguas-Bellas e Tacaratú.

Decimo quinto districto—Petrolina Boa-Vista e Cabrobó.

Decimo sexto districto—Salgueiro, Granito, Ouricury e Leopoldina.

X

A AMERICA DO SUL ARMA-SE—Pelos telegrammas publicados nos jornaes francezes, vê-se que é preoccupação de todos os governos da America do Sul a questão do augmento de seus exercitos.

Para a Europa continuam a ser feitas

ILEGÍVEL

grandes encommendas de armamento e material de guerra, como si estivessemos na eminencia de um grande conflicto.

A Buenos Ayres chegaram um dia destes os armamentos, munições e outros materiaes bellicos adquiridos pelo governo argentino, na Allemanha.

Esse material já desembarcou, e consta de 234 canhões, 100 metralhadoras, 6.000 espingardas, 10.000 revolvers, 10.000 lanças, 20.000 sabres, 6.000 espadas, 10.000 bayonetas, 30 milhões de cartuchos, 25.000 granadas, 90.000 shrapnells, 3 milhões de tiros para revolvers, 510 carros para carregar munições, machinas para fabricar projectis de artilheria e diversos accessorios para estradas estrategicas.

«La Nacion», referindo-se aos armamentos adquiridos, diz que a republica Argentina pode armar momentaneamente 50.000 homens.

O mesmo jornal affirma que aquelle paiz dispõe de 628 boccas de fogo para suas baterias de terra.

Daquellas, 30 são canhões de campanha, 198 de montanha, 30 de sitio e 36 obuzes. Para defesa das costas, tem 18 canhões de [illegible] 20 [illegible] e de [illegible] e 20 de [illegible]

O Chile tem na Allemanha uma commissão de officiaes do seu exercito, que comprou já grande quantidade de material bellico.

O governo do Perú incumbio o general Caceres de adquirir na Europa armamentos no valor de dez milhões.

A Bolivia, por sua vez não fica atraz e tem em caminho armamentos e munições no valor de alguns milhões.

A celebre questão do Pacifico entre o Chile e a Bolivia, ao que parece, tem sido a causa desse extraordinario movimento.

X

NOVA PENA CAPITAL NO JAPÃO. O governo japonez occupa-se muito [illegible] de adoptar para pena capital a asphyxia.

Esse supplicio consiste em collocar o condemnado em uma camara pequenissima da qual se expelle o ar por meio de uma machina pneumatica.

Esta cabine tem 8 pés de altura, 10 de largura e 10 de comprimento.

Em suas paredes uma [illegible] que permitte ao executor das grandes sentenças seguir os progressos da operação.

A expulsão do ar se opera em um minuto e quarenta segundos.

Um ensaio effectuado com um grande cão de S. Bernardo mostrou que um minuto e meio foi bastante para matar o animal, que não pareceu experimentar soffrimento algum.

Este processo é, emquanto ao mais, o mesmo empregado no deposito municipal de Marselha para a suppressão dos cães que são apanhados errando pelas ruas.

X

OURO EM MINA. — As minas de ouro do Morro Velho, Passagem, S. Bento, Juca Vieira, Santa Quiteria, [illegible] e Honorio Bicalho, sitas n'um raio de 12 leguas, mais ou menos, empregam cerca de 5.000 operarios.

O ouro extrahido por anno destas minas é calculado no valor de 16.000:000$000.

E' facil calcular a prodigiosa riqueza desta pequena zona central do Estado de Minas, attendendo-se a que [illegible] anno de 1764 (Rev. Const. Flum. T. II, n. 2, pag. [illegible]) as duas frotas que sahiram do Rio de Janeiro e Bahia nesse anno, levaram a Lisboa 15 1/2 milhões de cruzados de ouro e 220 arrobas de ouro em pó e folhetas 437 arrobas de ouro em barra e 48 arrobas de ouro lavrado («Corj. Mineira», Joaquim Norberto, pag. 21). E apenas arranharam a superficie da terra, pois nos tempos coloniaes o processo de extracção do ouro era todo rudimentar, como attesta o Dr. Ferrand na sua curiosa obra «L'or a Minas-Geraes».

X

GREMIO DE DIVERSÕES PERNAMBUCANO — Esta sociedade realisa no dia 8 de Setembro proximo vindouro um sumptuoso baile em sua séde, á rua Vidal de Negreiros.

Para communicar-nos essa festa, veio ao nosso escriptorio uma distincta commissão de moços da mesma sociedade, dizendo-nos mais que hoje reunir-se-hão todos os socios afim de tratar-se de um espectaculo que pretendem realisar brevemente em beneficio dos cofres sociaes.

X

BRAZIL MEDICO — E' o seguinte summario do n. 31, anno XIV d'essa revista que hontem recebemos:

«Assumptos de actualidade: — O xiphopago do Brazil — Meninas Rosalina e Maria — pelo Dr. Ismael da Rocha (continuação). Carta de Paris: — A puncção lombar, Curabilidade da meningite cerebro-espinhal suppurada. Bons effeitos dos banhos quentes a 35°. Utilidade da puncção lombar. Anesthesia medullar cirurgica por meio da injecção sub-arachnoideana lombar de cocaina. Questões discutidas na Academia de Medicina de Paris, pelo Dr. L. Blottière.

Clinica medica: — Nevrose [illegible] e tuberculose, pelo Dr. Horacio de Almeida Guimarães.

Notas Clinicas: — Um diagnostico [illegible] — Obliteração do canal choledoco por um verme intestinal, pelo Dr. Antonio Ferrari.

Associações Scientificas: — Quarto Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia — (secção de medicina) — O Brazil perante a peste, pelo Dr. Jorge Neaman. — O valor do diagnostico microscopico na peste, (conclusão) pelo Dr. Oswaldo Cruz.

Bibliographia: — As [illegible], pelo prof. Teissier.

Formulario pratico: — Tratamento da diathese urica. — Tratamento do eczema das creanças.

Chronica e noticias.»

X

A ESCOLA — D'essa excellente revista que se publica no Estado do Pará, sob a esclarecida direcção do Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira, recebemos o n. 4, anno 1, cujo summario, grandemente variado, é o seguinte:

1ª secção — Doutrina: — Um capitulo d'O Pará em 1900 (Augusto Olympio); Discursos pronunciados por occasião da collação do grão aos normalistas de 1899 (Virgilio Cardoso, Antonio Marques de Carvalho e R. [illegible] Trindade); Pontos de historia do Pará (Arthur Vianna); Ensino [illegible] (Vilhena Alves) pag. 357 a 413.

2ª Secção — Biographias e contos: — Esboço biographico de Frei F. [illegible] de Mont'Alverne (Vilhena Alves) pags. 413 a 415.

3ª Secção — Exercicios escolares: — Ligeiras noções sobre Portuguez, Astronomia, Historia, Arithmetica, Geometria, Coisas e Hygiene (V. A. — A. V. — L. C. — M. de C. — V. C.) pags. 415 a 425.

4ª Secção — Conselho superior: — Sessão em 5 de Julho de 1900, pags. 426 a 428.

5ª Secção — Administração: — Expediente, actos, etc., do mez de Junho, pags. 429 a 449.

6ª Secção — Legislação: — Leis, dec. e portarias. Pags. 450 a 471.

7ª Secção — Noticias — noticias diversas, Pags. 472 a 475.

X

RUA DO OUVIDOR — Temos sobre a mesa o n. 119, anno III d'essa apreciada revista fluminense, sempre cheia de variada e sadia collaboração litteraria.

X

LEILÕES — Em [illegible] nossa praça haverá hoje os seguintes leilões:

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, de uma casa terrea á ladeira da Misericordia n. 1, em Olinda, na sala das audiencias;

Pelo agente acima, de um sobrado á rua de S. Bento n. 7 em Olinda;

Pelo agente Guimarães, ás 11 horas, de diversos moveis e mercadorias, na rua Marquez de Olinda n. 12.

X

MISSAS FUNEBRES — Resar-se-ão hoje as seguintes missas funebres:

Na egreja de Nossa Senhora do Carmo, ás 8 1/2 horas, por alma do coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello;

Na matriz da Boa Vista, ás 8 horas, por alma de Henrique Idelbarque Carneiro Leal, primeiro anniversario do seu fallecimento;

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de Francisco Manoel Rodrigues Pinto.

X

VAPORES — E' esperado hoje o «Belem». O «Maranhão», que [illegible] chegou do sul seguio á tarde para o norte.

O «Tamega», seguio hontem para a Europa.

X

ITAMBÉ — Desta cidade recebemos a carta que abaixo publicamos, com as devidas reservas que devem merecer as informações d'ella [illegible]:

De facto, na carta ha denuncia de um facto tão criminoso quanto revoltante.

Por amor da humanidade é que inserimol-a, afim de que os Drs. Governador e Chefe de Policia, mandem proceder as necessarias averiguações.

S. [illegible] das averiguações, for contestando os factos ahi narrados, nós esperamos que a acção da justiça, seja [illegible] sobre a cabeça dos [illegible]

Abstemo-nos de commentar os factos que nos revoltam o coração.

Eis a carta:

«Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco». — Venho trazer ao conhecimento de VV. SS. um facto que tem causado [illegible] a todos os habitantes desta pacata e pacifica cidade de Itambé, afim de que o Dr. Chefe de Policia se compadeça da sorte de uma infeliz de graça Maria da Luz que [illegible] de uma alta autoridade [illegible] municipio.

Maria da Luz soffre castigo [illegible] só em [illegible] o Dr. [illegible] de Mello não a quer proteger.

Esta infeliz apanha quotidianamente, até [illegible] demasiadamente chamada para este fim.

No dia 21 do corrente levou completamente uma surra [illegible] soldado [illegible] José, sendo depois amarrada completamente a corda nua, passando a noite no [illegible] onde [illegible] appareceram [illegible]

Na manhã do dia 22 quando as feras que são seus algozes lhe tiraram as cordas, não podia a infeliz dar um passo, levando nesta occasião mais de uma duzia de bôlos para não [illegible] e andar direito.

Que horror, tudo isto passa-se na propria residencia desta alta autoridade, [illegible] n'uma das principaes ruas desta cidade!

Os visinhos estão horrorisados com tamanha crueldade.

Os gemidos [illegible] da pobre victima seriam capazes de enternecer uma panthera, ou um jaguar, porém a seus algozes parecem [illegible] novos furores.

Srs. redactores, por misericordia compadecei-vos da infeliz Maria da Luz a quem cortaram os cabellos á faca. Estes factos são publicos e notorios em toda esta cidade.

Com a publicação destas linhas fareis um [illegible] pobre e infeliz Maria da Luz e a [illegible] — De Vs. Ss. criado e obrigado — Um itambeense.»

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 29:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão Abdio Novaes.

O 1º batalhão de infanteria dará a guarda da cidade e 2 subalternos, um [illegible] ronda de visita e outro para guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada policial.

O 3º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Telemaco de Lemos Sá.

Uniforme n. 2.

X

SERVIÇO MILITAR — Para o dia 29:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º [illegible] de Barros Falcão.

O 34º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense [illegible] Manoel Vieira.

Uniforme n. 7.

X

SECRETARIA DA INDUSTRIA — Fiscalisação da Companhia Recife Drainage. — 1ª Directoria. Em 20 a 25 do corrente:

Apparelhos examinados

— Em 20:

Rua Barão de S. Borja
Apparelhos limpos 9

Rua de S. Gonçalo
Apparelhos limpos 8
Idem sujos 2

Rua da Santa Cruz
Apparelhos limpos 12
Idem sujo 1

— Em 21:

Rua do Lapenha:
Apparelhos limpos 7
Idem sujos 2

Rua do Riachuelo
Apparelhos limpos 2
Idem sujo 1
Caixa quebrada 1

— Em 22:

Rua da Santa Cruz
Apparelhos limpos 24

— Em 23:

Rua da Santa Cruz
Apparelhos limpos 16

Travessa de Gervasio Pires
Apparelhos limpos 17
Idem obstruido 1
Caixa quebrada 3

— Em 24:

Travessa da Mangueira
Apparelhos limpos 3
Caixa quebrada 1
Caixa quebrada 1

Travessa do Véras
Apparelhos limpos 15
Idem sujos 2
Caixa quebrada 1

— Em 25:

Rua do Riachuelo
Apparelhos limpos 24
Caixas quebradas 2

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 27 de Agosto de 1900.

Existiam	518
Entraram	7
Sahiram	13
Existem	512
A saber:	
Nacionaes	487
Mulheres	10
Estrangeiros	15
Total	512
Arraçoados bons	426
Arraçoados doentes	18
Arraçoados loucos	1
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	58
Total	512

Movimento da Enfermaria

Alta

José Francisco Floriano de Barros, José Francisco de Mello, conhecido por José Curato, Antonio Mathias de Souza e Antonio Simão [illegible].

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife 28 de Agosto de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,9	761,38	18,43	83,0
9	26,2	762,37	19,56	75,4
12	28,7	762,02	19,61	63,2
3 t.	28,7	760,86	19,46	65,0
6	27,0	761,90	18,42	70,0

Actinometro — Observações ao mesmo [illegible] enegrecido 54,0. Prateado 40,2.

Temperatura maxima 30,4.

Temperatura minima 23,0

Evaporação em 24 horas ao sol 5,7; sombra 2,2.

Chuva: nulla.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a.	ESE	23,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	18,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	S	27,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	25,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 a.	E	21,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	E	16,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	S	32,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	NE	10,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ENE	16,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ENE	20,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ENE	23,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 a.	ENE	27,k000
De 12 h. 00 a. á 1 h. 00 p.	ENE	25,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	E	10,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ESE	12,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	E	15,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	E	16,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ESE	17,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ESE	20,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ESE	[illegible]
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ESE	[illegible]
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ESE	26,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ESE	32,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	27,k000

Velocidade média do vento por hora: 21,k800.

Maxima: 2[illegible]. Minima: 10,k000.

Nebulosidade media 0,18.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Agosto

O preamar foi ás 3 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 2m33.

O baixamar foi ás 10 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0m12.

O preamar foi ás 4 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 2m00.

O baixamar foi ás 10 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0m46.

Lua [illegible] 20 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elysio Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclama dos contrahentes seguintes:

Segunda publicação

Luiz Raposo e Maria Theresa Carneiro Lacerda, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 16 de Agosto de 1900, os seguintes cadaveres:

Umbelina Alves Carneiro de Abreu, Pernambuco, 75 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Coelho Leite.

José Julio Variato de Medeiros, Ceará, 6 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Antonio Castro.

José Rodrigues Guimarães, Pernambuco, 58 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Angelo Campello do Nascimento, Pernambuco, 14 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Carmelita Ignez da Conceição, Pernambuco, 2 annos, Afogados, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Leopoldina Ribeiro, Pernambuco, 30 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Amara Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Um homem, Pernambuco, 52 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Um homem, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Um homem, Pernambuco, 40 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Candida Roza da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Beltrão Amaro do Nascimento, Pernambuco, 14 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Manoel Ramos do Baptista, Pernambuco, 50 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Regueira Costa.

Feliz[illegible] Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Antonio Clementino Laraz, Pernambuco, 71 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Carlota Maria da Conceição, Pernambuco, 59 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Maria Rodrigues Alves, Pernambuco, 68 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Silvano José de Oliveira, Pernambuco, 33 annos, viuvo, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Simões Barbosa.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

Pedro da Costa ou Pedro Luiz da Costa. — Concedeu-se a soltura unanimemente.

Raymundo Pedro Pereira. — Concedeu-se a soltura [illegible] Srs. [illegible] Góes Cavalcanti, Tavares da Silva [illegible]

Appellação crime

Do Recife — Appellante Lourenço da Silva Bezerra; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Goes Cavalcante. — Adiado.

Appellação Commercial

Do Recife. Appellante José Wolfi[illegible] de Medeiros, appellado Ricardo Leyne — Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. — Adiado.

Appellação Civel

Do Bom Jardim — Appellante Aquilino Alves de Moura Coutinho. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. — Addiado.

Appellações Commerciaes

Do Recife — Appellante João Tiburcio Fiuza Lima; appellado Ludovico Gomes da Silva. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima; revisores os Srs. Desembargadores Goes Cavalcante e Tavares da Silva. — Negou-se provimento unanimemente.

Appellação Civel

Do Recife — Appellantes Loureiro Barbosa & C; appellado o juiz. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima; revisores os Srs. Desembargadores Goes Cavalcante e Tavares da Silva. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Macedo Lima.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador Vieira de Mello.

Appellação Crime

Do Recife — Appellante a justiça; appellada Maria Amelia de Albuquerque.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargantes Pestana dos Santos & C, embargado Theod Just & C.

CORRIGENDA

Na publicação dos trabalhos da sessão anterior deu-se um engano nos apanhados da mesma sessão que foi assim [illegible]:

Appellação Civel

De Nazareth — Appellante Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro e appellados D. America Braziliana de Albuquerque Maranhão e outros. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz; revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Altino de Araujo. Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Altino de Araujo e não como foi escripto por engano.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dyspepsia nervosa

[illegible] amortecimento das faculdades intellectuaes [illegible] impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. — Vende-se na Companhia de Drogas.

Coronel Joaquim Pedro Carneiro Campello

Antonio Gomes Pereira Junior, Anna Elvira Carneiro Pereira, Antonio Americo Carneiro Pereira, Joaquim Americo Carneiro Pereira, Maria America Carneiro Pereira e Luiza America Carneiro Pereira profundamente compungidos pelo fallecimento do seu prezadissimo pae e avô Coronel JOAQUIM PEDRO CARNEIRO CAMPELLO agradecem aos parentes e amigos que os acompanharam no enterro na Capella do engenho S. Braz, e a todos convidam para as missas que mandam celebrar dia 29 deste mez ás 5 ½, 6 e 7 horas da manhã na egreja da Penha desta cidade, na matriz de Jaboatão e na matriz do Cabo e na capella do Engenho S. Braz ás 8 horas, e no Collegio da Instrucção Christã, em Olinda, ás 7 horas confessando-se eternamente reconhecidos.

POR MUITAS VEZES — Comprazo-me [illegible] Emulsão de Scott esta sobejamente recommendada pelas melhores eminencias medicas.

O distincto medico de Belém, Pará, Dr. João Pedro Muniz Tiara, Medico do exercito e director interino do Hospital Militar, diz no seu attestado:

«Attesto na fé do meu grão que já tenho por muitas vezes empregado em minha clinica militar e civil com excellentes resultados o preparado denominado Emulsão de Scott o qual tenho o prazer de aconselhar com feliz exito em todos os casos de asthenia geral.»

ALCATRÃO E JATAHY

EU ERA ASSIM!

QUATRO CREANÇAS

atacadas de tosse rebelde, em casa do Sr. Coronel José Lopes da Costa Moreira, largo do Catumby, n. 81, curaram-se com o

Alcatrão E Jatahy DE HONORIO DO PRADO

VIDRO, 2$000

DEPOSITO:

Rua dos Andradas, n. 59

ALCATRÃO E JATAHY

Auxilio Homœopathico OU O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar, encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, [illegible] & C.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos —RUA MARQUEZ DE OLINDA 23 Recife

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos que não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (cocetra) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no [illegible] e «Gazeta da Tarde» [illegible]

[illegible] amarella [illegible] o effeito [illegible] apresentando phenomenos tão perigosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente no vomito preto e sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Esse Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores ás marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno — 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos — 15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos — 25 gottas, etc.

De 10 annos em diante — 40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 21.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 3$000.

Os nossos frascos são quadrados e contêm [illegible] gottas. N'um lado teem gravado — Elixir anti-febril e no outro — Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos [illegible]

OS EFFEITOS DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em um filho meu, de 15 mezes de idade, soffrendo horrivelmente de colicas, diarrhéas e pertinaz insomnia, desde os primeiros dias do seu emprego, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia de sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continua a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba*, porque é um verdadeiro tonico, conforme estou diariamente observando.

Santo Antonio de Jacutinga, 25 de Setembro de 1898. — *Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho de verdade — Antonio M. da Silva Lopes, tabellião.

Caixinha . . . . . 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira [illegible] com pratica hospitalar e civil, [illegible] estudos especiaes por molestias do utero e [illegible] avisa aos seus amigos e [illegible] ultimo transferido sua residencia [illegible] para a rua do Progresso n. [illegible] acceita qualquer hora do dia ou da noite das 7 [illegible] chamado [illegible] 9 [illegible] da manhã.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 33, 1º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Real da Torre da Madre de Deus.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de [illegible], rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com [illegible]

Curam-se com as primeiras doses Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados [illegible] a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Homens fracos

Recuperarão saude e força em pouco [illegible] usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o [illegible] remedio que [illegible]

Drogaria Oriental.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio: Praça do Corpo Santo numero 6 (sobrado da frente).

Consultas de 1 as 3.

Residencia: rua da Intendencia

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

O melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro. — Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança [illegible] n'uma existencia [illegible] tempo [illegible] se não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS [illegible] sua efficacia

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Suffocações

[illegible] tendencias a adormecer, falta de vontade, de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 4 de Setembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão das seguintes obras:

Reconstrucção de um bueiro na estrada do Recife á Itambé, proximo ao antigo engenho Frazão	3:769$505
Idem, idem no logar denominado Timbó	3:769$500
Idem na estrada de Goyanna a Lambe, no trecho comprehendido entre as pontes Uruaé 2ª e Pae João	3:648$540
Reparos de uma ponte da estrada do Canal de Goyanna	2:731$250

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues somente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Ainda restam dos contribuintes da freguezia da Boa Vista sujeitos ao imposto de 50 por cento para o exercicio de 1900 a 1901 (corrente).

Rua do Conselheiro Rosa e Silva N. 4 Demetrio Temporal Filhos, deposito de vidros, valor locativo 600$000, imposto 30$000 (exercicio).

Rua do Visconde do Rio Branco N. 175 Pereira Martins & C. fabrica de vidros, valor locativo 1:600$000, imposto 80$000 (exercicio).

Souza Leão.

Edital

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro chefe interino, faz-se publico que [illegible] autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, de accordo com o Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado em virtude de ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta secretaria no dia 3 de Setembro á 1 hora da tarde propostas para o fornecimento de linhas ferreas, wagons e mais material necessario ao transporte de mercadorias na Alfandega deste Estado.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades do material á fornecer, discriminado de accordo com o orçamento feito, e que se acha nesta Secretaria á disposição dos Srs. proponentes.

Para ser admittido á concurrencia é necessario apresentação de documento provando idoneidade, bem assim guia passada pela Delegacia Fiscal mostrando ter feito uma caução no valor de 200$000 em moeda corrente.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima indicados, (em duas vias) completamente selladas, datadas e assignadas; sem rasuras emendas ou cousa que possa causar duvidas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto 23 de Agosto de 1900.

O secretario
Agostinho da Silva Neves.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 26 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem n'esta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição á «Recife Drayneage» relativo ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drayneage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bôa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	68$000
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Genoveva Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 92, Amaro Francisco Pereira	17$000
Visconde [illegible] n. [illegible], [illegible] Cunha e outros	[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia [illegible] e seus filhos	7$000
Antonio Carneiro n. [illegible], Antonio Moreira Reis	[illegible]
Antonio Carneiro n. 5, [illegible]	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible], [illegible] Ferreira [illegible]	8$000
Riachuelo n. 15, [illegible] Abrantes G[illegible]	17$000
Visconde de [illegible], [illegible] de Almeida	7$000
Visconde de Camaragibe, Americo Ovidio de [illegible]	8$000
Gervasio Pires n. [illegible], Pereira [illegible] Carneiro	17$000
Gervasio Pires n. 41, Arlindo Marques [illegible]	17$000
Socego n. 46, Anna [illegible] Leleda	[illegible]
Socego n. 27, Alex[illegible] Santos Salles	[illegible]
Coelhos n. 12, A[illegible] gos Marques [illegible]	[illegible]
Coelhos n. 14, O [illegible]	[illegible]
Coelhos n. 16, O [illegible]	7$500
General Seara n. 21, [illegible] sario P. Santos	[illegible]
General Seara n. 25, P. Leonardo	[illegible]
Conselheiro Aguiar [illegible], R. Prafon[illegible]	17$000
Conselheiro Aguiar n. [illegible], Antonio Rodrigues [illegible]	17$000
Conselheiro Aguiar n. [illegible], Anna Clara de Lima	17$000
Pires n. 21, Antonio Manoel da Assumpção (C.)	17$000
Pires n. 24, O mesmo	17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth	[illegible]
Imperatriz n. 9, O mesmo	51$000
Imperatriz n. 49, O mesmo	[illegible]
Imperatriz n. 57, B[illegible] de Moreno	[illegible]
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Garjeno	26$500
Dr. José Mariano n. 31 C, Barão de [illegible]	51$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo	17$000
Visconde de [illegible] n. 8, Baroneza de [illegible]	51$000
Visconde de [illegible] n. 51, O. Baroneza [illegible]	17$000
Visconde de [illegible] n. 51, E. [illegible]	17$000
Pires n. [illegible], [illegible] Carneiro	17$000
S. [illegible] n. 3, Barão de Nazareth	34$000
Sete [illegible], [illegible] Bemvinda [illegible]	17$000
General [illegible] n. 14, Barbosa [illegible] do Espirito Santo	17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de [illegible]	17$000
Rua Barão de [illegible] n. 14, Bellmira C. Padilha	17$000
	17$000

C

Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Bastos	17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida [illegible]	22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Cunha [illegible]	8$318
Antonio Carneiro n. 57, O mesmo	17$467
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina de [illegible]	17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo	8$000
S. Gonçalo n. 42, [illegible] do Bomfim [illegible]	17$000
General Seara, [illegible], Candida Augusta de O[illegible]	7$000
Manoel Monteiro [illegible], Carlos Antonio de Ar[illegible]	17$000

D

Imperatriz n. 78, José Fernandes	6$678
Visconde de Albuquerque n. 118, Delphina de S[illegible]	17$000
Sete de Setembro [illegible], [illegible] gos Antonio de [illegible]	17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo	17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça	17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo	17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Bairos	17$000

E

Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lo[illegible]	17$000
Intendencia n. 20, [illegible] de Arcelino de Barros	17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo	17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo	34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 42, O mesmo	17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.)	17$000

F

Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira B[illegible]	[illegible]
Imperatriz n. 16, O mesmo	[illegible]
Imperatriz n. 19, O mesmo	[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de A[illegible] Oliveira Maciel	17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. [illegible], Francisco de Paula e [illegible]	17$000
Antonio Carneiro n. 41, Filinto de Mello [illegible] Azevedo Campos	34$500
Conde da Bôa Vista n. 9, Francisco Ferreira Bello	34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão	17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional	[illegible]
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral	[illegible]
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio [illegible] Raphael	34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão	7$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de T[illegible] Amp. M. Saldanha	17$000
Coronel Lamenha n. [illegible], Francisco Antonio [illegible]	17$000
Travessa do J. F. [illegible] n. 11, Francelina M. G[illegible]	17$000
Rua João Coroado n. [illegible], Francisco P. Borges e [illegible]	[illegible]
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio [illegible]	17$000

G

Rua da Imperatriz [illegible], [illegible] Graciliano dos Santos Vieira	17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme [illegible] Pereira	17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina Calado	17$000
Sebastião Lopes n. 31, [illegible] me Parcell	17$000
Maciel Monteiro n. 11, [illegible] Silvino dos Santos V[illegible]	17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do S[illegible]	17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da C[illegible]	17$000

H

Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins [illegible] beiro	17$000
C. da Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Rapôso e V. de Livramento	41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Maia (Dr.)	29$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna	[illegible]
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. [illegible] d'Almeida	17$000
Camboa n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro	[illegible]
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza	[illegible]
Travessa do Coelhos [illegible], Herdeiros de Francisco [illegible]	34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 33, Henrique Ferreira Guimarães	17$000
Luiz Coroado n. 16, Herdeiros do Francisco José Barbosa	17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
Rua da Imperatriz n. [illegible], Irmandade do S. S. Sacramento da Bôa Vista	27$067
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz	17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Recife)	17$000

Visconde de Albuquerque n. 22, Ignacia L... teiro ... 7$000
Gervasio P... n. 1, Intendencia M... ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 42, Izabel Maria Pires Justo ... 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros ... 133$833
Imperatriz n. 74, José Crev... ... 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) ... 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia ... 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos ... 29$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra ... 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira ... 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) ... 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra ... 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira ... 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros ... 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins ... 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães ... 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro ... 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins ... 17$000
Socego n. 63, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos ... 17$000
Socego n. 19, Joaquim Domingues Ferreira ... 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro ... 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros ... 24$312
Santa Cruz n. 2, Joaquim Francisco da Costa ... 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado ... 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra ... 17$000
General Seára n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque ... 17$000
Travessa do Veras n. 1, José F. Góes Cavalcanti (Dr.) ... 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. Barcellar Torres ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 20, Joaquim Pedro Machado ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite ... 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros ... 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Laudelina H. das Neves Mello ... 73$113
Dr. José Mariano n. 40 B, Luz Coz ... 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira ... 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outro ... [illegible]
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos ... 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros ... 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva ... 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira ... 17$000
Coronel Lamenha n. 43, Laura Etelvina da Silva Ramos ... 43$687
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) ... 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão ... 45$625
Imperatriz n. 76, Miguel Antonio de Figueiredo ... 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves ... 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro ... 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira ... 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia ... 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves ... 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro ... 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha Silva ... 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos ... 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso ... 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianna Marques Ferreira ... 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. L. de [illegible] Ferrão ... 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges ... 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo ... 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Ferreira ... 17$000
Gervasio Pires n. [illegible], Ministerio da Guerra (Hospital Militar) ... 93$375
Gervasio Pires n. [illegible], Manoel G. Marques Ferreira e outros ... 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros ... 17$000
Socego n. [illegible], Margarida [illegible] ... 17$000
Santa Cruz n. 66, M... Adelaide de Lemos ... 17$000
S. Gonçalo n. 1.., Maria Souza Azevedo Pires ... 17$000
General Seára n. 12, Miguel Figueiroa de Faria ... 17$000
Coronel Lamenha n. 1.., Marianna Adelaide de Lacerda ... 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos ... 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão ... 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outra ... 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria [illegible] ... 17$000
Barão de S. Borja n. [illegible] ... 17$000
[illegible] Carvalho Cunha ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 119, M... Ferreira da C... ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, M... dos Santos Silva ... 17$000

N

Coelhos n. 22, Nicomista C. Gonçalves da Silva e outra ... 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira ... 17$000
S. Lopes n. 11, Olympia Guedes do Amaral e filhos ... 17$000
Dito n. 17, Os mesmos ... 17$000
Dito n. 19, Os mesmos ... 29$562
Dito n. 21, Os mesmos ... 17$000

P

Intendencia n. 2, Prazedes F. Monteiro ... 18$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos ... 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) ... 51$000
Antonio Carneiro n. 81, Philadelpha Francisca Penna ... 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porphiria Rosa de Mello Guimarães ... 17$000

R

Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte ... 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme ... 8

S

Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante ... 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda ... 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral ... 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima ... 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (collegio) ... 17$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes ... 17$000
Casa da Bôa Vista n. 1, Templo dos Inglezes ... 17$000
Dito n. 3, Thomaz Thimes ... 17$000
Dito n. 5, O mesmo ... 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo ... 18$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo ... 17$000

[illegible] ... 7$000
[illegible] n. 2, Umbelina L. Borges Diniz ... 17$000
Rosario n. 53, Umbelina da S. Rocha ... 35$387

V

Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa ... 17$000
Visconde de Rio Branco n. 43, Vicente de Gusmão Coelho ... 51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva ... 17$000

2º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva ... 17$000
Visconde de Pelotas n. 36, Adolpho Santos ... 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros ... 17$000
Intendencia n. 16, Anna G. Rodrigues da Costa ... 17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima ... 17$000
Dias n. 39, Alexandrina C. da Cunha e outros ... 17$000
Dias n. 113, Amelia Laura Coimbra e filhos ... 22$125
Dr. José Mariano n. 16, Augusta Alves Ferreira ... 17$000
Antonio Cardeiro n. 56, Antonio Moreira Reis ... 17$000
Antonio Carneiro n. 53, O mesmo ... 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa ... 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira ... 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo ... 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo ... 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13, Amelia de Almeida Tavares ... 17$000
Visconde de Camaragybe n. 48, Adolpho d'Oliveira Paiva ... 17$000
Pires n. 12, Antonio Pessoa de Carvalho ... 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) ... 22$125
Pires n. 24, O mesmo ... 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) ... 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos ... 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Leyme ... 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão ... 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo ... 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo ... 17$000
General Seára n. 25, Antonio Pedro Leocadio ... 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa ... 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos ... 17$000

B

Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth ... 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo ... 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo ... 137$625
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco ... 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães ... 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão ... 61$250
Dr. José Mariano n. 8, Barão da Escada ... 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth ... 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo ... 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro ... 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth ... 17$000
General Seára n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda ... 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha ... 27$250

C

Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Leite R... ... 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca ... 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo ... 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro ... 17$000
General Seára n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo ... 9$312
General Seára n. 43, Candida Augusta d'Oliveira ... 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro ... 17$000

D

Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes ... 34$320
Visconde de Albuquerque n. 173, Delphina da Silva Duarte ... 17$000
Antonio Carneiro n. 25, Domingos Bernardino da Cunha ... 17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha ... 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça ... 17$000

E

Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo ... 17$000
Antonio Carneiro n. 63, Eduardo Francisco Penna ... 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva ... 17$000
General Seára n. 23, Emygdio José G. Lima ... 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) ... 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva ... 17$000

F

Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar ... 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo ... 68$000
Imperatriz n. 76, Francelina Domingos da Silva Junior ... 85$000
Imperatriz n. 18, Francisco Ferreira Balthar ... 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73, Francelina C. Ludovico Bastos ... 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares ... 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Balthar ... 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão ... 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) ... 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral ... 17$000
General Seára n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque ... 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão ... 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha ... 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo ... 17$000
J. Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral ... 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros ... 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues ... 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão ... 17$000

G

Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal ... 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha ... 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal ... 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento ... 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz ... 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz ... 17$000

H

Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley ... 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) ... 17$000
[illegible] João Pires de Oliveira ... 5$500
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique F. B. de Almeida ... 17$000
[illegible] n. 13, herdeiros de João P. de Queiroga ... 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Faria Raposo e outros ... 17$000
Gervasio Pires n. 55, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) ... 17$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza ... 103$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva ... 34$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães ... 56$375
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa ... 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva ... 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros do Antonio José da Costa e Silva ... 17$000

I

Imperatriz sem numero, Egreja Matriz ... 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) ... 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal ... 34$000
Visconde de Goyanna n. 48, Isabel Maria Pires Justo ... 17$000

J

Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros ... 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza ... 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) ... [illegible]
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo ... 8$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia ... 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Donato G. Maia ... 22$125
Visconde de Albuquerque n. 141, José Luiz Alves Villela ... 22$125
Visconde de Albuquerque n. 19, Joanna Francisca Maia ... 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lyra Ferreira Fontes ... 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra ... 34$000
Conde da Bôa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro ... 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira ... 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) ... 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva ... 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva ... 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra ... 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira ... 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira ... 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira ... 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira ... 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela ... 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro ... 68$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros ... 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins ... 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça ... 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães ... 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley ... 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros ... 43$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco ... 17$000
Atterro n. 2, João Rodrigues Pereira ... 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro ... 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado ... 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra ... 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias ... 17$000
General Seára n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque ... 17$000
Coronel Lamenha n. 50, João Antonio Botelho ... 17$000
Travessa do Veras n. 11, José F. Góes Cavalcante (Dr.) ... 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres ... 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva ... 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite ... 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins ... 17$000

L

Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros ... 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Laudelina H. das Neves Mello ... 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira ... 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros ... 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, As mesmas ... 22$125
Conde da Bôa Vista n. 13, As mesmas ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outras ... 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva ... 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira ... 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) ... 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães ... 34$000
Visconde de Goyanna n. [illegible], Luiz Ildefonso e outro ... 17$000

M

Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão ... 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira ... 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro ... 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira ... 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia ... 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves ... 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas ... 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro ... 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha ... 2
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso ... 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianna M. Ferreira ... 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. Leonor da Silva Ferrão ... 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges ... 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro ... 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo ... 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira ... 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira ... 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros ... 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima ... 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista ... 17$000
General Seára n. 12, Miguel Figueirôa de Faria ... 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Isalina C. A. ... 17$000
Manoel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos ... 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu ... 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão ... 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros ... 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu ... 17$000

[illegible] n. 8, [illegible] Pinto ... 7$000
[illegible] Goyanna n. 79, Maria L. [illegible] Ferreira ... 17$000
[illegible] Goyanna n. 131, Ma[illegible] ... 17$000
[illegible] Gonçalves [illegible]
Visconde de Goyanna n. [illegible], [illegible] da Silva Gusmão ... 17$000
S. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos ... 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos ... 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos ... 17$000
S. Lopes n. 21, Os mesmos ... 12$5..

P

Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos ... 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) ... 17$000
Antonio Carneiro n. [illegible], Philadelpha Francisca Penna ... 51$000
Antonio Carneiro n. 81, P... Rosa de Mello Guimarães ... 17$000
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro ... 45$58.

R

Intendencia n. 23, Rosa A. do Montd ... 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme ... 17$000

S

Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda ... 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria Lima ... 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (collegio) ... 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva ... 125$000

T

Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Tolmes ... 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 3, O mesmo ... 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 5, O mesmo ... 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo ... 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo ... 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo ... 17$000
[illegible] ... 17$000

U

Antonio Carneiro n. 30, Umbelina L. Borges Diniz ... 11$000
Rosario n. 53, Umbelina da Silva Rocha ... 17$000

V

Visconde de Camaragibe n. 7, Vicenta P. de Oliveira Villas Boas ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo ... 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo ... 17$000
Nunes Machado n. 31, Vissia Raposo de Araujo ... 17$000
Visconde do Rio Branco n. 48, Virgilio do Gusmão Coelho ... 7$435

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 23

Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos, os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer meio são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 26

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, que foi-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apresentar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha da Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto do 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerara, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$[illegible]
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$[illegible]
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$8[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$[illegible]
Bruto, mellado por 15 kilos	2$900	a	3$[illegible]
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	3$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$500
Milho, o kilo		a	$160

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$200
Couros espichados do norte o kilo		a	1$200
Verdes nominaes		a	$700

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos			212$000
O de 40 dito			230$000

Aguardente

Ventes		a	[illegible]$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	17$000
Pelles de carneiro o cento		a	8$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	1$0[illegible]
Sollas o meio nominal de	8$600	a	10$[illegible]
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal			12$000
Borrachas 15 kilos conforme a qualidade da	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, no sinal de	9$000	a	16$000

Recebedoria do Estado
Mez de Agosto

Dia [illegible]	293:[illegible]$013
Dia 25, diversos impostos	9:589$148

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 5.º districto criminal, e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Setembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido, ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Silvino da Costa.
Antonio José Ribeiro.
José Bellarmino da Lima Dias.
Affonso Henrique de Almeida.
Carlos Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO

[illegible] Ponce de Leon.
[illegible] Fernandes de Carvalho.
Manoel Caetano Mendes Lima.
Leandolino Rocha.
Floriano Monteiro de Almeida.
Francisco Pinto de Magalhães.
João Miguel.
José Vieira da Rocha Dias.

S. JOSÉ

José Rodrigues da Silva Barroya.
João Azevedo de Siqueira.
João José de Gouvêa Neves.
Arthur Teixeira Lessa.
A[illegible] Barbosa Barbalho.

AFOGADOS

Antonio Murillo Cordeiro de Gusmão.

BOA VISTA

Manoel José Pinto.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Porfirio Mendes Martins.
Manoel José Gonçalves de Barros.
João Gonçalves de Fonte.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Pedro José da Silva Guimarães.
Coronel José Isidoro Martins.
Francisco dos Santos Coelho.
Capitolino de Guimarães Bastos Filho.
Malaquias Gonçalves da Rocha.

GRAÇA

Antonio Machado Botelho.
Eugenio Guedes de Araujo.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.
Antonio José da Costa Rego.

POÇO

Fernando de Albuquerque Cezar.

VARZEA

Pedro Francisco de Paula Baptista.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala do Tribunal do Jury á rua 1.º de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os, e mandar fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

Eu, Antonio Luiz de Drummond Miranda, 2.º escrivão interino do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que deverão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 19 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 24 de Agosto de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 44
Tavernas

Francisco Maia, Santo Antonio, Abreu e Lima n. 28 ... 163$420
Joaquim Alves da S. Junior, Santo Antonio, Abreu e Lima n. 5 ... 261$472
José Pereira Martins, Santo Antonio, Paulino Camara n. 2 ... 196$104
Antonio da Silva Maia, Santo Antonio, Mathias de Albuquerque n. 3 ... 163$420
Manoel Domingues Rodrigues, Largo do Carmo n. 2 ... 163$420
Joaquim Martins de Castro, Santo Antonio, Largo do Carmo n. 1 ... 196$104
Gil & Rodrigues, Santo Antonio, Fogo n. 20 ... 228$778
Gil & Rodrigues, Santo Antonio, Fogo n. 32 ... 163$420
Hilario Antonio do Monte, Santo Antonio, Frei Caneca n. 2 ... 196$104
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Livramento n. 38 ... 1:275$776
Lopes & Magalhães, Santo Antonio, Penha ns. 6 e 8 ... 784$416
Neves Pedrosa & C., Santo Antonio, ns. 31 e 33 ... 947$836
Joaquim Nogueira & C., Santo Antonio, Largo da Penha n. 6 ... 620$996
Manoel Moreira & C., Santo Antonio, Largo da Penha n. 8 ... 882$463
Manoel Pereira da Silva, Santo Antonio, Largo da Penha n. 10 ... 751$732
José Augusto Alves, Santo Antonio, Largo da Penha n. 12 ... 741$732
João Manoel & C., Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 63 B ... 259$124
Lydio Tavares Diniz, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 1 ... 163$420
Pontes & C., Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 3 ... 261$472
Antonio [illegible] Pinheiro, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 5 ... 261$472
Antonio Pereira de Magalhães & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 7 ... 326$840
Antonio Silva, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 45 ... 424$892
Pontes & Irmão, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 49 ... 228$788
João Manoel & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 62 ... 228$788
Adriano Pereira da Luz, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 53 ... 490$260
Joaquim José de Araujo & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 59 ... 326$840
José Salgado & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 63 ... 294$156
Manoel Augusto Pereira, Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 65 ... 163$420
Antonio da Silva Rezende & C., Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 67 ... 163$420
Antonio de Carvalho Monteiro, Santo Antonio, Visconde de Inhauma n. 69 ... 261$472
Silva Maia & C., Santo Antonio, Visconde Inhauma n. 96 ... 620$996
Moura & Silva, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 4 ... 457$676
Santos da Figueira & C., Santo Antonio, Pedro Affonso ns. 80 e 82 ... 1:275$776
J. Jordão & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 1 ... 620$996
Castro Maia & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 9 ... 620$996
Francisco Braga & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 43 ... 1:032$201
Gonçalves Dias & C., Santo Antonio, Travessa do Arsenal de Guerra n. 9 ... 228$778
Braz Ferraro & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 14 ... [illegible]
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16 ... 457$575
Manoel Ribeiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 7[illegible] ... 490$036
Manoel Gonçalves Moreira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 74 ... 294$155
Manoel Ferreira da Silva, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 11 ... 490$036
Souza Mendes & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25 ... 947$836
Miguel de Azevedo Andrade, Santo Antonio, Largo de S. Pedro n. 3 ... 180$736
Manoel Carneiro de Albuquerque, Santo Antonio, Largo de S. Pedro n. 1 ... 130$736
Manoel de Barros Pimentel, Santo Antonio, Lomas Valentinas n. 15 ... [illegible]$052
João de Barros, Santo Antonio, Lomas Valentinas n. 46 ... 490$036
Manoel de Barros Coelho, San-

Exportação	3:873$046
	306:916$458
Rendimento do dia 1 a 25	17:6[illegible]$000
	18:[illegible]$800

Recife Drainage
Mez de Agosto

Dia 1 a 27	5:502$253
Idem de 28	538$142
	6:040$395

Prefeitura Municipal
Mez de Agosto

Dia 1 a 25	94:249$656
Idem de 26 e 27	3:255$519
	97:525$175

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1900
Entraram:

27 ½ bois, pesando 3.238 kilos	
107 kilos de peixe a 100 rs.	10$700
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
58 meias columnas a 600 réis	34$800
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	30$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
29 cargas com fructas a 600 reis	17$400
75 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	37$500
13 compartimentos com suinos a 1$200	15$600
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
5 fressureiros a 1$500	7$500
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
54 compartimentos com verduras a 600 rs.	32$400
76 compartimentos com farinha [illegible] a 1$000 rs.	76$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
37 taboleiros de fructas a [illegible]	[illegible]
11 dias de [illegible] a 3$000 rs.	4$000
Somma	651$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Prefeitoria.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 61 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Agosto

Paraguassú, da Europa, 29.
Maranhão, do sul, a 29.
Clyde, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR
Mez de Agosto

Santos e esc. Paraguassú, a 29, ás 4 horas.
Ceará e esc. Beberibe, a 29, ás 2 horas.
Southampton e esc. Tames, a 29, ás 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 29, ás 4 horas.
Montevidéo e esc. Clyde, a 30, ás 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Pernambuco, varios gener.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Solimões, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor allemão Bellagio, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Swansea, varios generos.
Barca ingleza Rosa Isabel, bacalháo.
Barca norueguense Provens, carvão.
Barca ingleza Glen Grant, carvão.
Barca americana Mary C. Hale, kerozene.
Barca allemã Dunecraig, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca ingleza Eurydice, carvão.
Lugar inglez Leonard Parker, bacalháo.
Lugar inglez Blanche, bacalháo.
Lugar inglez Peggy, bacalháo.
Lugar norueguense Haave, carvão.
Palhabote inglez Frolyn, bacalháo.
Palhabote argentino Brake, xarque.
Patacho nacional Hermano, xarque.
Patacho nacional Ninita, xarque.
Patacho nacional Arthur, varios generos.
Patacho nacional Ozorio, xarque.
Patacho nacional Santelmo Rosario, xarq.
Patacho allemão Angela, xarque.

[illegible], Santo Antonio, Corredor [illegible] ... [illegible]
Setembro [illegible], Santo Antonio, C[illegible] n. 13 ... [illegible]
Gonçalves [illegible], Santo Antonio, Corredor [illegible] n. 17 ... [illegible]
Manoel Oliveira, Santo Antonio, Sassuana n. 27 ... [illegible]
[illegible] Paixão, Santo Antonio, [illegible] n. 41 ... [illegible]
[illegible] & C., Santo Antonio, Santa Thereza n. 33 ... [illegible]
[illegible] Wanderley, Santo Antonio, Motta n. 11 ... [illegible]
[illegible], Santo Antonio, Tobias Barretto n. 24 ... [illegible]
Carneiro & Pinto, Santo Antonio, Felippe Camarão n. 71 ... [illegible]
Tavares & Wanderley, Santo Antonio, Felippe Camarão n. 4 ... [illegible]
Antonio Cecilio dos Santos, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 73 ... 163$420
Firmino Alves, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 73 ... 163$420
Teixeira & Santos, Santo Antonio, Largo do Proceta n. 1 ... [illegible]
Joaquim José Correia, Santo Antonio, Cadeia Nova n. 17 ... [illegible]
Vicente José da Silva, Santo Antonio, Santa Thereza n. 60 ... [illegible]
(Continúa).

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ás professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina da Conceição, nomeada para reger [illegible] do Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do municipio de Canhotinho em virtude da lei etc.

Faço saber a quem este vir ou delle noticia tiver e a quem interessar possa, que a requerimento dos syndicos da massa fallida de João da R[illegible], adiei a reunião dos credores para verificação dos creditos e preenchimento de mais formalidades legaes para o dia 20 do corrente mez;

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que vai por mim assignado será affixado á porta da casa commercial do fallido, á porta da casa do juizo, e publicado pelo «Diario de Pernambuco».

Dado e passado nesta villa de Canhotinho aos 22 dias do mez de Agosto de 1900.

Pago nos autos mil réis de emolumento e da assignatura. Estava sellado com o sello de verba seguinte.

N. 54. Réis 1$300. Pagos 2$300 de sello e assignatura do juiz.

Canhotinho 22 de Agosto de 1900.—Pelo Collector.—O escrivão Apollinario Menezes.

Eu Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão o escrevi.

José Felippe Nery

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção—1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data está em concurso para provimento do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 564 de 29 de Maio de 1861.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:
1.º Folha de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physyca.
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio original, me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje ás 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 564 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1ª Secção—1ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; não podendo o Juiz sujeitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Vicente de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Francisca Maria Lumachi Miguels e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa do Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

ILEGÍVEL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2. cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos
Director.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional e Constituição do Estado e ao disposto n. art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Flaerio de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum, Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que fica-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para receber seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Pão Ferredo em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho ao mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Cabeclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Setembro será de 6$857 para o minimo do consumo e de 457 reis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 10 1[2 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Corretores.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

Ao commercio e ao publico

Candido de Carvalho Neves declara que para fins commerciaes alterou seu nome para Candido de Amorim Carvalho Neves.

Recife 25 de Agosto de 1900.

Candido de Amorim Carvalho Neves.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0[0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Seine de 1$200 a 1$400 o kilo.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

S. Nicolas

E' esperado da Europa até o dia 3 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de [illegible], bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira pagando-se bem.

Hemorroidas

"O « Anti-Hemorrheidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrheidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Capsarina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe têm sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, árua Larga do Rosario n. 13.

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructeur
71 a 77, rue du Théâtre, PARIS

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO

Rheumatismo moscular

Rheumatismo gottoso

Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas [illegible] caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO

DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22

ROUQUAYROL FERRE

Successor de A Caers

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas, e oleiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

Deposito geral : 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida : 2 VEZES POR SEMANA. - Trajecto : 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, hespanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e hespanhóes — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam *constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.*

Deposito em Paris : 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias

FERRO GIRARD

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

ACTIVAS — PILULAS DE BRISTOL — VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — AGRADAVEL — INFALLIVEL

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

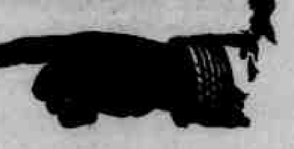

O Grande Reconstituinte,

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA :

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.* Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia L. LEROY, 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

FOLHETIM

AS DUAS PAIXOES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

IX

Em gabinete reservado

(Continuação)

Suzana, encolhida a um canto da carruagem era extranha ao que se passava junto della.

O seu pensamento estava a vinte leguas d'alli.

Ella perguntava a si propria, deixando o seu espirito vagabundear no espaço, para os lados de Compiègne:

— O que faz elle? Tornarei ainda a vêl-o?

Assediava a um presentimento.

Essa idéa devia ser muito penosa para Valentina. Fizera tudo para a evitar, e comtudo imaginava que lhe succederia o que o seu coração lhe adivinhava.

Suzana, suspirando, pensava que não o evitaria.

Todo o dia temeu a apparição de Jacques de Angeville.

Agora, que só algumas horas a separavam daquellas em que as palavras irrevogaveis seriam pronunciadas, ainda mais receiosa se encontrava.

Suzana ouvio unicamente o seu noivo dizer:

— Chegámos!

Jorge apoderou-se das mãos da donzella e apertou-as de encontro ao peito, suspirando:

— Até ámanhã!

Ella respondeu, fugindo quasi para a porta do hotel, sem saber o que fazia, quasi como Valentina no gabinete da rua Royale, mas por outros motivos.

— Sim, sim!...

X

Noite de nupcias

Fôra o velho Dr. Bernay quem elaborára o programma da ceremonia.

Os criados puderam notar que, apezar da serenidade habitual, o amo não parecia completamente socegado, que fazia uns ligeiros movimentos de impaciencia e que mesmo as rugas da sua fronte se tornavam por momentos mais profundas, como se estivesse importunado com algumas secretas inquietações.

D'onde poderiam ellas vir?

Por diversas vezes repetia elle á sua cozinheira e a Gredel, a sua alsaciana:

— Daria bem uma nota de mil francos para estar no dia seguinte livre desta massada!

Gredel, que se admirava, consultava a velha Catharina:

— Porque lhe chama massada?

A outra replicava:

— Na sua idade, o que só se deseja é viver socegado. Isto, minha pequena, não custa muito adivinhar.

Emfim, approximava-se o momento.

Ás onze horas e meia em ponto, estariam na *mairie*.

O acto estava preparado. Havia só umas simples formalidades a preencher, assignar os registos do estado civil, e por fim tudo ficaria concluido.

Os papeis estavam em regra.

Tinham as certidões de obito do pai e da mãi da noiva, a certidão de casamento de Angela Fresneaux, sem profissão, com Leão Frederico Andeval, advogado, residente na rua Condorcet, em Pariz, fallecido alguns mezes depois n'uma casa de saúde em Passy.

Os pregões tinham sido feitos.

Ao sahir da *mairie* entrava-se na igreja, que ficava em frente, a dous passos, e em seguida almoçava-se em casa do velho doutor, mas ligeiramente, para esperar o jantar que se serviria em la Coudraye, em um enorme compartimento, ornamentado convenientemente e que ao mesmo tempo seria casa de jantar, sala de baile e buffete.

Todos os amigos, visinhos e rendeiros dos noivos, tinham sido convidados, sem excepção.

O casamento estava marcado para as [illegible] assim como uma parte das communas circumvisinhas.

Seria uma festa monstro, uma dessas reuniões do campo, onde reinam a alegria e a cordialidade um pouco ruidosas, das assembléas de aldeia.

Tudo estava a postos.

Só faltavam os noivos, dos quaes não havia noticias desde a sua partida.

A voz fatigada do velho medico ouvio-se a uma janella do primeiro andar da sua habitação:

— Gredel! Catharina!

Elle estava esplendido com o seu fato da manhã, prompto a proceder á toilette dos grandes dias, barbeado, baixo e nutrido, de abdomen saliente, o riso nos labios, muito rosado e com os cabellos todos brancos.

A alsaciana appareceu por detraz delle, fresca, taful, muito appetitosa na sua toilette cinzenta, com o avental branco e o largo chapéo de palha, que collocára na cabeça para se abrigar do sol.

— Sr. doutor!

— Está tudo em ordem na casa de jantar?

— Sim, senhor.

— Está a mesa posta?... Puzeram as garrafas, as empadas, as sobremesas?

— Sim, senhor.

— Vocemecê sabe que tem de servir hoje em la Coudraye com o Victor e auxiliar o Chanteloup e os seus collegas?

— Sim, senhor.

— Gostará de ver o seu amigo Chanteloup?

— Chanteloup é tão meu amigo como qualquer outro.

— Pois sim, sim. Acautele-se... Conheço-o... é um espertalhão, um antigo tarimbeiro, uma especie de caçador que o poderia ser furtivo nas suas terras... E' arriscado metter-se a gente com antigos militares, especialmente quando elles sahiram da cavallaria.

— O senhor sempre tem realmente idéas!...

— Não fallemos mais nisso. Um bom conselho não faz mal a ninguem.

O doutor cantarolou, com uma voz horrivelmente tremula:

Não dês um beijo, minha bella,
Sem ter's o teu annel no dedo!

Gredel ria, mostrando os seus bellos dentes.

O doutor proseguio:

— O Victor foi esta manhã a la Coudraye?

— Foi, como o senhor havia ordenado.

— Ainda não tinha visto alli pessoa alguma?

— Não, senhor.

O velho medico unio os labios em signal de máo humor e resmungou:

— Não comprehendo nada disto!

E depois em voz alta, continuou:

— Vocemecê ouvio dizer que a velha tonta da presidente voltára com Suzana?

— Não, senhor.

Mas no mesmo instante, Gredel, que estava por o d'uma outra janella que dava para a estrada, exclamou:

— Ahi veem elles, meu senhor!

Com effeito, um pequeno omnibus carregado de fardos, caixas de papelão e embrulhos de toda a especie, conduzindo duas damas, faceis de reconhecer—uma nova e outra velha—parou em frente da casa do doutor.

E Suzana, inclinada á portinhola, atirou-lhe o beijo com a mão e gritou-lhe:

— Voltamos d'aqui a um instante

O omnibus seguio ao grande trote dos seus dous cavallos para la Coudraye.

Tudo estava salvo.

O velho deu um enorme suspiro de allivio.

N'um momento, seria passado o cabo das tormentas.

Elle conhecia a sua pupilla.

Uma vez trocadas as solemnes promessas, Suzana resguardar-se-ia á sua sorte e cumpriria com coragem os deveres que acceitára, sem olhar para traz.

— Pobre criança! pensou elle.

Mas a sua missão estava cumprida.

O doutor vestio a sobrecasaca com o auxilio de Gredel.

O seu contentamento era tão visivel que a alsaciana, satisfeita com aquella mudança, perguntou:

— Então, tudo vai bem?

— Sim, minha lourinha, tudo vai bem, replicou o velho doutor, que, no excesso da sua alegria, agarrou a pela cintura e deu-lhe um sonoro beijo, accrescentando: deixal-a Gredel. Que digam o que quizerem. De mais, peccado escondido é peccado perdoado... e depois, hoje é dia de noivado!

O medico esfregou as mãos, concluio a sua toilette, desceu a escada e deu uma volta pelo jardim, reflectindo:

— Eu tinha um medo dos diabos de qualquer estorvo. E' para espantar que Jacques se tivesse conformado tão facilmente com este casamento, sem mesmo me escrever duas palavras. D'aqui a uma hora, graças a Deus! nada teremos a recear.

No burgo, d'uma extremidade á outra da unica rua, podia-se adivinhar-se, só pelo aspecto das casas, que se passava alguma cousa extraordinaria.

Era como que a ebulição da agua n'uma cafeteira, quando vai levantar fervura.

Na igreja, o grande sino tangeu para convocar o povo.

Em frente da casa do doutor passou um tilbury a trote d'um cavallo que tomára uma andaineta de carriolas.

Nesse tilbury iam dous mancebos de gravata branca, mostrando-se radiantes.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILLEGIVEL